

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.497

Quinta-feira, 02 de Setembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Procuradoria Geral****AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ  
 PROCURADORIA GERAL  
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO SIGA nº 00045/PGE/2021  
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº099/2021 -CLC/  
 PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de Microcomputadores e Notebooks, incluindo garantia on-site de 36 meses, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 20/09/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 20/09/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 20/09/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita09@pge.ap.gov.br](mailto:licita09@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.  
 Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
 Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0902-0006-6353

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ  
 PROCURADORIA GERAL  
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO SIGA nº 00001/CBMAP/2021  
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº095/2021 -CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de veículo automotor, tipo utilitário, modelo pick-up com capota de fibra de vidro e com carroceria adaptada ao serviço de perícia, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 20/09/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 20/09/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 20/09/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@pge.ap.gov.br](mailto:licita02@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

ESTADO DO AMAPÁ  
 NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
 Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
 Chefe de Unidade de Produção  
 Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
 Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
 de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
 ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
 Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários de Atendimento**  
 Das 08h às 12h  
 Das 14h às 18h

**Sede:** Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
 CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0902-0006-6343

### AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE  
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO  
PROCESSO SIGA n.º 00010/SEMA/2020  
CONCORRÊNCIA n.º 001/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de **SUSPENSÃO** de licitação a qual seria realizada, no dia 21 de setembro de 2021, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 7.474, em 03 de agosto de 2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para elaborar os estudos técnicos e o

documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado do Amapá, nos termos previstos nos arts. 09 e 11 da Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002, em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

**Motivo:** Mediante a solicitação de suspensão do certame contido nos ofícios n.s 070101.0077/1007.0027/2021 – CLC – GO – PGE e 260101.0076.1975.1070/2021 – GAB SEMA, tendo em vista vários Pedidos de Esclarecimentos ao Edital, havendo a necessidade de alteração no Projeto Básico e as alterações irão interferir na formulação das propostas.

**Informativo:** O certame será remarcado em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina o parágrafo 4º do artigo 21 da Lei n. 8666/93.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Presidente da CPL – CLC/PGE  
Portaria n.º 263/2021-CLC/PGE

HASH: 2021-0902-0006-6390

### EDITAL Nº 28/2021

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado Classe I, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 28/06/2018, e em cumprimento à sentença nos autos do Processo nº 0017753-11.2020.8.03.0001 da 4ª Vara Cível e Fazenda Pública de Macapá, comunica que procedeu a reclassificação dos Candidatos habilitados e aprovados no Concurso, nos termos do Capítulo 11 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, cujos nomes constam do Anexo Único deste Edital.

Macapá, AP, 01 de setembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

### ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I  
Data de Emissão: 25/08/2021

### CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL APÓS PROCESSO JUDICIAL Nº 0017753-11.2020.8.03.0001)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS
0000778k	RENNAN DA FONSECA MELO	0000000002363462	25.79	1
0000591f	RAUL AKEYB CUSTODIO SILVA	0000000005129765	25.72	2
0000466c	MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS	0000000941019730	25.62	3
0000586b	MAYARA LOURENCO DO NASCIMENTO	0000000003278511	25.45	4
0001598c	PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO(SUB JUDICE)	000000MG14675977	25.42	5

0000225c	GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO	000000000673212	25.25	6
0000846b	MARIA ALICE LOPES LEDA	0000000002904954	25.24	7
0001561b	WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA	0000535375620147	25.22	8
0001484j	CAIO FARIAS JORGE	0020040009173203	25.20	9
0000817f	THIAGO EMANOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA	0000000007962637	25.18	10
0001276c	OTAVIO DE SANTANA NETO	0002005009251032	25.15	11
0000577a	KEVIN CAMELO DA CUNHA	0000000005856348	25.15	12
0000389k	VINICIUS ROCHA NEVES	0002002006048786	25.09	13
0001423a	RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS	000000MG11658340	24.91	14
0001318d	MARCELO RAMOS ALVES	0000000003272270	24.87	15
0000208c	RAPHAEL RIBEIRO PIRES	0000000002588668	24.84	16
0000636b	NATHALIA CARVALHO RODRIGUES	0002004002006131	24.84	17
0001137k	THIAGO LOPES RIBEIRO LEAO	0002001006004886	24.78	18
0001108d	DANILO CARVALHO GOMES	0000000005939497	24.77	19
0000527h	BARBARA FERNANDEZ DE BASTOS	0000000003000500	24.76	20
0001504a	NATALIA MARINA FRANCA	0000000109596558	24.72	21
0000411k	IAGO DIAS PORTO	0002003002231366	24.70	22
0000027j	ARTHUR FERREIRA VEIGA	0000000000881049	24.65	23
0001471a	SIMONE DA SILVA PIRES	0000000006652275	24.55	24
0000692a	LIVIA ALMEIDA PEIXOTO	000000MG13975082	24.54	25
0001526k	CARLOS RENE MAGALHAES MASCARENHAS	0000000005022579	24.49	26
0001527b	DIRCEU CHAVES PRATA	0002008009160147	24.47	27
0000219h	DEBORA BEMERGUY ALVES	0000000005939648	24.45	28
0000352j	BEATRIZ DA COSTA E SILVA VIANA	0000000002796315	24.45	29
0001237d	CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA	0000096002632076	24.37	30
0000731g	DAYANE FERNANDES SIQUEIRA	0000000000181468	24.32	31
0000736f	ELIEZER GUEDES DE OLIVEIRA JUNIOR(SUB JUDICE)	0000000982851146	24.22	32
0000806a	JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	000000OABPA17548	24.19	33
0000944b	NATHAN MATIAS LOPES SOARES	0002003009033136	24.17	34
0000594a	SUELANE FERREIRA DA SILVA	0000000006909965	24.14	35
0000059a	MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	0000000007751728	24.14	36
0000149b	PEDRO PAULO DE MELO REIS NETO	0000000000318981	24.12	37
0000424i	MARJORIE BRENDA GOUVEIA ROCHA TORRES	0002002009084476	24.04	38
0000187j	ALEX HUMBOLDT DE SOUZA RAMOS	0000000002135688	24.03	39
0000684b	IURI RUFINO CAMPELO	0002004010097906	23.85	40
0001098e	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA	0002005009150589	23.79	41
0000268j	DIEGO NERY DE MENEZES	000000000016128	23.75	42
0000902h	ANTONIO CARLOS DA ROCHA JUNIOR	0000000002976798	23.60	43
0001547h	MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS	0000000275881064	23.55	44
0000915f	GABRIEL VILLAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	0000000032371772	23.50	45
0001381k	RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA	0000000000784785	23.39	46
0000677e	FELLIPE RIBEIRO MOURA BATISTA	0000000909061017	23.33	47
0000863b	ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	00000000050262254	23.22	48
0000240j	MELISSA BESERRA SOUSA	0000000002414589	23.20	49
0001505c	PAULO CESAR GHELLAR FILHO	0000000025993909	23.17	50
0000365h	GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA	0000000008314409	23.09	51
0001358e	GABRIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE(SUB JUDICE)	0002005009177657	22.87	52
0001115a	FRANCISCO JOSE GRANA DE ALMEIDA JUNIOR	0000000019065310	22.40	53

**53 Candidato(s) nesta opção**

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL APÓS**

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0017753-11.2020.8.03.0001)****Cargo:** PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0001555g	RODRIGO MARQUES PIMENTEL	0000000000756254	20.92	1
0001537e	GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA	0000000001792788	20.72	2
0000813i	ROBERTA ARAUJO DE SOUZA(SUB JUDICE)	0000096015071361	19.72	3

**3 Candidato(s) nesta opção**

HASH: 2021-0902-0006-6350

**EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2021-PGE**

Contrato nº 008/2021-PGE, **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada:** E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI LTDA; CNPJ: 04.153.853/0001-41. **Objeto:** prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12(doze) meses contados de 02/08/2021 a 02/08/2022. **Valor Total Estimado:** R\$ 10.958,80 (Dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Processo SIGA nº 0014/PGE/2020; Pregão Eletrônico nº 048/2020. Programa de Trabalho nº 03.122.0005.2305; **Natureza de Despesa:** 3390.39 – Fonte de Recursos 101-RTU, **Signatários:** Narson de Sá Galeno - Ordenador de Despesas; pela **Contratante** – Elizabeth Ferreira de Oliveira Gammachi. **Data de Assinatura:** 02.08.2021.

HASH: 2021-0902-0006-6342

**PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2021 - PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, e o PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR,** no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I, II, XXIII e XXV, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 89 de 01 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficiência na defesa judicial do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que os recursos de Embargos de Declaração manejados pelos Procuradores de Estado que atuam nos processos judiciais de todos os órgãos do Poder Judiciário, possuam uma fundamentação jurídica adequada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar critério mais isonômico na distribuição dos feitos judiciais,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Determinar que o(a) Procurador(a) do Estado que opor recurso de Embargos de Declaração em face

de decisão judicial de primeira ou segunda instância, fica vinculado ao Processo para fins de interposição do recurso cabível desta decisão, inclusive os recursos de agravo de instrumento, apelação, recurso especial ou extraordinário aos Tribunais Superiores.

**Art. 2º.** Para o fiel cumprimento desta Portaria deverá o(a) Procurador(a) do Estado que receber por distribuição a intimação da decisão que apreciar o recurso de Embargos de Declaração que não tenha sido oposto pelo mesmo, encaminhar a referida intimação à Secretaria Geral desta Procuradoria-Geral do Estado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo relatar no sistema e-pge a necessidade de distribuição do feito ao Procurador(a) do Estado que efetivamente interpôs o recurso de Embargos de Declaração, por força do que determina esta Portaria, devendo nominar o(a) Procurador(a) que deverá receber a intimação.

**Art. 3º.** A Secretaria Geral desta Procuradoria-Geral, ao receber a intimação nos termos previstos no artigo 2º desta Portaria, deverá promover a distribuição com a devida urgência, realizando a necessária compensação do ato ao Procurador(a) que devolveu da intimação sob este fundamento.

**Art. 4º.** O(A) Procurador(a) do Estado que descumprir o prazo de 02 (dois) dias úteis estabelecido no artigo 2º fica responsável por adotar as medidas processuais cabíveis em razão da intimação da decisão que apreciar o recurso de Embargos de Declaração.

**Art. 5º.** Antes de realizar a devolução da intimação de que trata o artigo 2º desta Portaria, deverá o(a) Procurador(a) do Estado observar se o(a) Procurador(a) do Estado que opôs o recurso de Embargos de Declaração está no gozo de férias, recesso, licença ou que de qualquer forma não esteja na distribuição da setorial respectiva, ficando o(a) Procurador(a) do Estado que recebeu a intimação da decisão que apreciou os Embargos de Declaração responsável pelo mesma quando não for possível aplicar a regra contida no artigo 2º desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá, 30 de agosto de 2021  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado do Amapá  
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ  
Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2021-0902-0006-6357

#### PORTARIA Nº 414/2021-PGE

Regulamenta no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto, durante o prazo de vigência do Decreto nº 3152 de 30 de agosto de 2021.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 3152 de 30 de agosto de 2021, que Estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

**CONSIDERANDO** o teor do art. 12 e seu parágrafo único do Decreto nº 3152/2021, que determina aos agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá que retornem aos seus postos de trabalho;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Decreto nº 1377 de 17 de março de 2020 e suas alterações, que tem como anexo único o Plano para Retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos órgãos do Governo do Amapá, trazido pelo Decreto nº 3408 de 01 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria-Geral do Estado é instituição essencial à justiça e à Administração Pública estadual, representa o Estado judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe com exclusividade a defesa dos direitos e interesses estaduais em juízo e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que os prazos de processos administrativos continuam em trâmite no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista que os prazos de processos judiciais não serão suspensos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto, durante o prazo do Decreto nº 3152/2021 no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, e garantir o exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 0089/2015, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º.** O Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto, será executado em idêntico horário ao do expediente regular do órgão, assegurada a manutenção dos serviços essenciais em cada setorial em regime presencial.

§1º As setoriais definirão as atividades essenciais a serem prestadas, com efetivo de 75% do quadro de servidores, em regime de dois turnos de trabalho, atendendo a carga horária com duração de 6 (seis) horas diárias, garantindo-se:

I – A execução das atividades presenciais na Procuradoria-Geral no horário das 8h00 às 18h00, atendendo a todos os cuidados sanitários necessários (distanciamento social, higienização do espaço, utilização de máscara, entre outros);

II - A distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos processos de urgência, bem como suas análises e manifestações judiciais (atividade fim);

III – A manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos administrativos;

IV – A preservação dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde, e;

V – Outras atividades de urgência definidas pelo Poder Executivo Estadual.

§2º. As chefias das setoriais dos serviços e atividades essenciais descritas no parágrafo anterior deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, de modo a atender ao horário regular descrito no §1º, inciso I deste artigo, sendo indispensável o regime de trabalho presencial aos Procuradores-Chefes, Coordenadores e Subcoordenadores.

§3º. Para os servidores e colaboradores descritos no § 2º, deverão apresentar relatório quinzenal, de acordo com disposto nos art. 4º e 5º da Portaria Conjunta nº 005/2020-PGE.

**Art. 3º.** Os processos administrativos, Ofícios internos, externos e outros deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados a Procuradoria Geral do Estado sob a forma virtual, utilizando-se o sistema PRODOC - “Módulo Processos” para os processos administrativos e PRODOC – “Módulo Documento” para ofícios internos, externos e outros, assim como todos os demais atos administrativos

para posterior distribuição aos gabinetes dos procuradores via Sistemas E-PGE e/ou PRODOC.

§1º Como ferramenta de trabalho, o PRODOC deverá ser acessado diariamente por todos os Procuradores e servidores, observando-se as demais regras processuais quanto à tramitação e prazos para conclusão definidos nas normas específicas.

§2º Os processos Administrativos referentes à Licitação, Dispensa, Inexigibilidade e Adesão a Ata Externa, continuam com seus trâmites regulares pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compras, disponíveis no sites: <https://pge.portal.ap.gov.br/> e <https://compras.portal.ap.gov.br/>, exceto quando se tratar de Adesão de Ata Interna, deverá ser encaminhado para CLC via sistema PRODOC – “módulo documentos”.

**Art. 4º.** Durante o tempo em que perdurar o Regime Extraordinário de Trabalho, o horário de atendimento ao público externo na Procuradoria-Geral do Estado será de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 13h00.

§1º O agendamento de reunião com o Procurador-Geral, Subprocurador-Geral e Subprocurador Adjunto, deverá ser feito por meio do contato telefônico: (96) 3131-2801/3131-2812, no horário das 8h00 às 14h00.

§2º Ficam reduzidos os atendimentos presenciais realizados nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, considerando o prazo do presente instrumento normativo.

**Art. 5º.** O Coordenador da DMTI desempenhará suas funções nas dependências da Procuradoria Geral, em razão da necessidade manter o monitoramento dos sistemas de tecnologia (PRODOC, SIG-DOCS, E-PGE, PGENET e WEBSITE), bem como no auxílio aos Procuradores do Estado e demais colaboradores que estarão em regime de trabalho remoto, no horário regular previsto no inciso §1º, inciso I do art. 2º.

**Art. 6º.** O Responsável Técnico Nível III – Tecnologia da Informação da CLC, desempenhará suas funções nas dependências da Procuradoria Geral, em razão da necessidade de manter monitoramento do sistema SIGA, bem como no auxílio dos Procuradores do Estado, servidores, colaboradores e para os órgão integrados na CLC.

**Art. 7º.** Ficará a cargo dos Coordenadores de cada setorial encaminhar ao gabinete/PGE relação com nome e contato telefônico do(s) servidor(s) que ficará(ão) responsável(is) por receber/tramitar os processos administrativos e demais documentos encaminhados virtualmente.

**Art. 8º.** A Divisão Administrativa e Financeira – DAF da PGE/AP adotará providências visando a adequada limpeza dos banheiros, corrimãos, maçanetas e elevador, além de providenciar a aquisição e instalação de dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso as

setoriais.

**Art. 9º.** Fica dispensado o comparecimento ao seu local de trabalho dos funcionários que apresentarem sintomas da doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, tais como tosse seca, febre (acima de 37,8º), insuficiência renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, perda de olfato e paladar, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta, na forma do Anexo II do Decreto nº 3152/2021.

**Parágrafo Único.** Os Procuradores do Estado, servidores e colaboradores que estejam ou forem reinfestado pelo COVID-19, deverão comunicar a chefia imediata, em seguida encaminhar comprovação ao Núcleo de Pessoal da PGE pelo e-mail: [np@pge.ap.gov.br](mailto:np@pge.ap.gov.br) ou [npessoal.pgeap@gmail.com](mailto:npessoal.pgeap@gmail.com) e ainda, só poderá integrar no Regime Extraordinário de Trabalho composto de presencial, após apresentar documento que não esteja infectado ou transmitindo o COVID-19.

**Art. 10.** Os servidores que já tiverem recebido as duas doses de vacina contra o Coronavírus (COVID-19) deverão preencher no PGenet na aba “saúde” as informações relacionadas as vacinas da Covid-19 e Influenza, e quanto aos colaboradores, deverão apresentar cópias do comprovante de vacinação (como cartão de vacinação ou outro documento comprobatório equivalente) ao Núcleo de Pessoal/PGE, para promoção da retomada gradual e responsável das atividades presenciais.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2021 e terá validade de 28 (vinte e oito) dias, podendo ser prorrogável, enquanto subsistir a situação de excepcionalidade que levou sua edição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado.  
Macapá-AP, 31 de agosto de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0902-0006-6377

## Controladoria Geral

### PORTARIA Nº 68/2021 – CGE-AP

Dispõe sobre a retomada gradual e responsável das atividades presenciais e do atendimento externo na Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**Considerando** a decretação da retomada gradual e responsável das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto nº 3.152, de 30 de agosto de 2021;

**Considerando** a determinação para a retomada aos postos de trabalho dos agentes públicos da Administração pública direta, indireta e fundacional do Poder Executivo, de acordo com as condições especificadas no art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 3.152, de 30 de agosto de 2021;

**Considerando** que a retomada das atividades ainda ocorrerá em cenário de situação de emergência em todo território do Estado do Amapá, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), com a observância das disposições do Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020;

**Considerando** que o art. 8º do Decreto nº 1.497, de 3 de abril de 2020, autorizam a realização de teletrabalho por servidores estaduais, mediante o cumprimento de metas e de níveis de produtividade estabelecidas pela chefia imediata, com chancela do dirigente máximo do órgão; e

**Considerando**, ainda, a necessidade de regulamentar o funcionamento interno e externo da Controladoria-Geral do Estado durante o processo de retomada das suas atividades presenciais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A partir de 31 de agosto de 2021, o expediente interno e o atendimento externo da Controladoria-Geral do Estado obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** Todos os servidores e colaboradores da CGE deverão retornar às suas atividades funcionais presencialmente, no horário de 7h30 às 13h30.

**Art. 3º** O retorno das atividades presenciais ocorrerá com a observância dos protocolos sanitários, regimentos de distanciamento social e de não aglomeração nos ambientes internos, dispostos no Anexo II do Decreto nº 3.152, de 30 de agosto de 2021, e de acordo com as notas técnicas da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS).

**Art. 4º** Quando necessário para o cumprimento dos protocolos sanitários, os servidores poderão alternar regime híbrido de trabalho presencial e de teletrabalho, de acordo com as escalas de trabalho aprovadas pelo Gabinete e pelas Coordenadorias.

§ 1º Ao regime excepcional de teletrabalho, aplica-se o disposto na Portaria-CGE/AP nº 38, de 17 de março de 2020, com as alterações da Portaria-CGE/AP nº 39, de 23 de março de 2020.

§ 2º Aos servidores em regime excepcional de teletrabalho fica vedado o exercício de suas atividades fora de seu

município de domicílio.

**Art. 5º** Quando submetidos ao regime excepcional de teletrabalho, os servidores estarão submetidos sujeitos às seguintes obrigações:

I - cumprimento de metas de desempenho para a execução dos trabalhos, pactuadas com a respectiva coordenação; e

II – assinatura do termo de aderência ao regime excepcional de teletrabalho e ao controle individualizado das atividades a serem desenvolvidas, conforme formulários que integram, respectivamente, os anexos I e II da Portaria-CGE/AP nº 38, de 17 de março de 2020.

**Art. 6º** As Comissões Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão observar ao disposto nesta Portaria quando da tomada de depoimentos e de outros atos relacionados ao exercício do contraditório e da ampla defesa nos processos de suas competências.

**Art. 7º** O atendimento externo ao cidadão usuário será realizado, preferencialmente, mediante prévio agendamento individualizado por meio do e-mail [agendamento@cge.ap.gov.br](mailto:agendamento@cge.ap.gov.br).

**Art. 8º** Ficam mantidos os seguintes canais para atendimento externo da Controladoria-Geral do Estado:

I – Atendimento das manifestações de ouvidoria: [www.ouvamapa.ap.gov.br](http://www.ouvamapa.ap.gov.br);

II – Pedidos de acesso à informação: <http://esic.ap.gov.br>;

III – Pedidos de certidão funcional: [www.ecorregedoria.ap.gov.br](http://www.ecorregedoria.ap.gov.br);

IV – Outros assuntos e protocolo geral: [cge@cge.ap.gov.br](mailto:cge@cge.ap.gov.br).

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador-Geral do Estado do Amapá

(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-0902-0006-6389

## Polícia Científica

### PORTARIA Nº. 052/2021-PCA

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 01 de janeiro de 2015, tendo em vista o memo. nº 11/2021-GAB/PCA-AP.



**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas, para viajarem da sede de suas atribuições, cidade de Macapá, até o Arquipélago do Baillique, no período de 07 a 12 de Setembro de 2021, com objetivo de participar da Ação Social para o Serviço de Expedição de Carteira de Identidade, nas comunidades do referido Arquipélago, conforme solicitado via Ofício nº 026/2021-GABIV/PMM.

• **ZENILDA GEMAQUE CAVALHEIRO**

• **SHIRLEY SIMONE ROCHA DIAS**

**Art. 2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2021.

Edmar da Silva Lopes Filho

Diretor Geral em Exercício/PCA-AP

HASH: 2021-0902-0006-6362

## Polícia Civil

### **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-CSPC/AP**

Aos 26 dias do mês de agosto de 2021, no gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, às 09h00min, se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES** - Delegado Geral de Polícia Civil/DGPC, **SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA** - Corregedora Geral de Polícia Civil/DGPC, **JOSE ROBERTO BARBOSA PRATA** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/DPE, **FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/DPE, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** - Diretor de Departamento de Polícia do Interior/DPI, **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** - Presidente do SINPOL. Ausente o Delegado de Polícia **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** - Presidente da ADEPOL, o qual embora convidado, não compareceu. O Conselheiro Presidente deu início a reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre o pedido de reconsideração quanto à decisão do Delegado Geral de Polícia Civil que indeferiu o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021-DGPC. O Presidente do Conselho apresentou aos demais conselheiros a petição apresentada pela defesa do servidor **LEANDRO SILVA FREITAS**, subscrita pelo advogado **CHARLES SALES BORDALO**, OAB /AP nº 438, a qual contém todas as razões de fato e de direito invocados para sobrestamento

do feito. Em seguida, foi apresentado Despacho Decisório indeferindo o sobrestamento, também com todas as razões de fato e de direito para tanto subscritas pelo Delegado Geral. O Presidente do Conselho absteve-se de votar, na medida em que o Conselho estava reunido para deliberar na qualidade de Órgão Superior de Deliberação Colegiada para apreciar decisão do próprio Presidente, conforme o disposto no art. 13, §1º, inciso III, b, da Lei Estadual n. 0883/2005. Antes da deliberação, o Conselheiro **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** declarou-se impedido de votar, pois participou da instrução probatória referente ao PAD objeto de discussão. A Conselheira **SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA** fez uma breve explanação sobre o andamento do PAD, o qual teve seu andamento questionado por parte da defesa em duas ocasiões, com submissão à apreciação do Delegado Geral Polícia Civil, o qual indeferiu o pedido de sobrestamento nas duas oportunidades, sucessivamente. Em seguida, votou pela continuidade do feito, nos termos da decisão do Delegado Geral. Os Conselheiros **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** e **FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA** também votaram pela continuidade do feito, nos termos da decisão do Delegado Geral. Vencido o Conselheiro **JOSE ROBERTO PRATA**, que votou pelo sobrestamento do PAD, aduzindo que se não houver sobrestamento, há possibilidade de existir decisões divergentes entre as instâncias administrativas e judicial, no que se refere à autoria. Dessa forma, por maioria (3x1), o Conselho decidiu pela continuidade do andamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2020-DGPC, até a sua decisão final e conseqüente aplicação e cumprimento da penalidade, se houver. Nada mais havendo a lavrar, mandou o Senhor Presidente que a presente Ata fosse encerrada e, depois de lavrada por mim, **PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO**, Chefe de Gabinete/Delegado de Polícia Civil, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual nº. 0883/2005, lida e achada conforme, vai por todos devidamente assinada.

**ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES**  
Delegado Geral - Presidente

**SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA**  
Corregedora Geral – Vice-Presidente

**FABIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Diretor do DPE - Membro

**SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA**  
Diretor do DPI – Membro

**JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA**  
Diretor do DPC- Membro

**ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA**  
Presidente do SINPOL - Membro

**DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI**  
Presidente da ADEPOL/AP - Convidado

PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO  
Chefe de Gabinete da DGPC - Secretário

HASH: 2021-0902-0006-6335

## Polícia Militar

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021- PMAP

ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021- PMAP

Processo SIGA nº 00011/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 054/2021-CLC/PGE e SIPLAG nº 430101.2021.0302-DOF. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** J & G SANTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 28.036.920/0001-89. **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa e embarcação de forma contínua a fim de atender as necessidades da PMAP. **Dotação e Preço:** Fonte 101-RTU, PT nº 1.06.122.0004.2308, ND nº 339039 e Nota de Empenho nº 2021NE00952, de 23/08/2021, no valor de **R\$ 20.000,00. (vinte mil reais)**. O valor estimado da contratação e de **R\$ 175.280,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)**, que será pago de acordo com a prestação do serviço. **Vigência:** 01/09/2021 a 01/09/2022. **Data de assinatura:** 31/08/2021.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2021.  
MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC  
Diretor Administrativo da PMAP

HASH: 2021-0902-0006-6359

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 374/2021 - FREBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 369/21 – FREBOM, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.494, de 30 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá-AP, 31 de agosto de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0902-0006-6388

### PORTARIA Nº 384/2021 - FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **JOÃO VINÍCIUS BEZERRA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 682470, no valor de **R\$ 6.179,00 (Seis mil cento e setenta e nove reais)**, destinados a custear despesas para aquisição de material e serviços para a Divisão de Atendimento Pré-Hospitalar – DAPH/CBMAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 4.559,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)** e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídico **R\$ 1.620,00 (Hum mil e seiscentos e vinte reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0902-0006-6391

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

### PORTARIA Nº 0059/2021 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista

a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da servidora **ALESSANDRA BRITO COELHO** - Gerente de Projetos/SEPM, da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília/DF no período de 12 a 18/09/2021, cuja finalidade é tratar assuntos relacionados a implementação, informações e tratativas acerca de projetos federais para SEPM/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Em Macapá - Ap, 01 de setembro de 2021

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-0902-0006-6366

**Secretaria Extraordinária de Brasília****PORTARIA N. 027/2021-SEAB**

A **Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado

do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, e

**Considerando** que a servidora **Daniela Pinheiro da Silva**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, matrícula n. 83543901 no período de 02/06/2021 a 02/12/2021 encontra-se em gozo de Licença Maternidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria n. 018/2021-SEAB, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 7.428 na pág. 09, Seção 01 com circulação no dia 28 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Autorizar o servidor **PAULO SÉRGIO DE HOLANDA MOURA**, servidor do Quadro Civil do Ex-Território Federal do Amapá, Chefe da Unidade de Finanças/SEAB, Código CDS-1, matrícula n. 429929, responder cumulativamente, em substituição, do cargo de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro desta Secretaria, durante o impedimento da titular.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor no dia 02 de setembro de 2021.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 02 de Setembro de 2021.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ESTADO

DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2021-0902-0006-6382

PUBLICIDADE





## Secretaria de Transporte

### ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 191/19-SETRAP, de 23 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.490, de 24 de Agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

” PORTARIA Nº 191/19-SETRAP”

#### LEIA-SE:

“ PORTARIA Nº 191/2021-SETRAP”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE SETEMBRO DE 2021.  
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2021-0902-0006-6358

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e Taynara S. Santos - ME - CONTRATADA. OBJETO: Adição de quantitativos ao Contrato no percentual de 22,8% (vinte e dois vírgula oito por cento). VALOR ACRESCIDO: **R\$ 353.080,25 (Trezentos e cinquenta e três mil oitenta reais e vinte e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.1.26.122.0003.2662.160000. 3.3.90.37.0.101. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b” e §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Taynara Souza Santos** – Repres. – **Taynara S. Santos - ME**. ASSINATURA: 01/09/2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0902-0006-6338

### RETIFICAÇÃO NO TERMO DE ADESÃO ATA EXTERNA ADESÃO Nº 005/2021 – SETRAP

SIGA Nº 00011/SETRAP/2021

SRP nº 007/2020 (do 8º BEC- processo administrativo nº 64046.003416/2020 – 98)

PUBLICADO NO DOE Nº 7486 de 18/08/2021 - fl. 16

#### ONDE SE LÊ:

As quantidades aderidas estão devidamente definidas nos autos dos processos em epígrafe, no valor total de **R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta nove mil, e oitocentos reais)**.

#### LEIA - SE:

As quantidades aderidas estão devidamente definidas nos autos dos processos em epígrafe, no valor total de **R\$ 289.980,00 (duzentos e oitenta nove mil, e novecentos e oitenta reais)**.

Macapá, 01 de setembro de 2021  
José Ronaldo Mota Rachid  
Presidente da CPL/SETRAP  
Portaria nº 178/2021

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário/SETRAP

HASH: 2021-0902-0006-6333

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental, para Reforma e Ampliação do Policiamento Comunitário do Distrito do Coração- PM AP Localizado no Município de Macapá - Estado do Amapá, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá -AP, 01 de setembro 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do  
Amapá

HASH: 2021-0902-0006-6381

#### **EXTRATO SUBSTITUTO CONTRATUAL 2021NE00027 - FUNSEP**

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0011  
/2021-FUNSEP Proc. SIGA nº. 00009/FUNSEP/2021.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTAS DE COMBATE  
A INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AO ÓRGÃO  
CBMAP INTEGRANTE DO FUNSEP/AP. Classificação  
Orçamentária-Financeira: UO 33303, Fonte-219; PT-  
0037; Ação: 2051; ND 33.90.30; Substituto Contratual  
(Nota de Empenho) nº 2021NE00027 de 25/08/2021, no  
valor de R\$ 92.280,00. Vigência: até a entrega definitiva  
do objeto. Fundamentação Legal: Art. 62, § 4º da lei  
8.666/93. Contratada: **S.O.S SUL RESGATE COMERCIO  
E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA**  
CNPJ nº. 03.928.511/0001-66 Contratante: FUNDO  
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP

Macapá-AP, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA  
Presidente do FUNSEP-AP

HASH: 2021-0902-0006-6380

#### **PORTARIA INTERSTITUCIONAL Nº 011/2021-UCC/ FUNSEP**

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA  
PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado  
do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357,  
de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto  
Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028)  
e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018  
(DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização  
e acompanhamento da NOTA DE EMPENHO Nº  
2021NE00027-FUNSEP, referente a AQUISIÇÃO  
DE BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO, VISANDO  
ATENDER AO ÓRGÃO CBMAP INTEGRANTE DO  
FUNSEP/AP, CONFORME PLANO DE AÇÃO DE  
ENFRETAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA,  
conforme Processos Eletrônicos PRODOC nº  
0023.0279.1896.0011/2021-FUNSEP - SIGA nº 00009/  
FUNSEP/2021, os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP/AP: - **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** –  
Matrícula 0966272-3; CPF Nº 021.037.862-03; Telefone:  
(96) 98100-0572, e-mail: leandrovianaleao@gmail.com,

Cargo/Função: Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria  
de Gerenciamento do PRONASCI; Unidade de Lotação:  
Setor de Patrimônio – PRESIDENTE;

CBM/AP: - **ANTÔNIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO** –  
Matrícula 1091913; CPF Nº 763.662.352-87, Telefone:  
(96) 98138-4598; e-mail: antonio.segundo@cbm-ap.gov.  
br; Cargo/Função: CAP QOCBM/AP – MEMBRO;

- **FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR** – Matrícula  
1195506; CPF Nº 520.006.132-68; Telefone: (96) 98107-  
1592; e-mail: elton.amador@gmail.com; Cargo/Função:  
1º TEN QOCBM – MEMBRO;

- **ELITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA** – Matrícula  
944343; CPF Nº 860.730.012-15; Telefone: (96) 99113-  
1200; e-mail: piero86@hotmail.com; Cargo/Função: 1º  
SGT QPCBM – SUPLENTE

2. A designação dos servidores para recebimento,  
acompanhamento e fiscalização da execução do objeto  
acima especificado, tem por fundamento os termos do art.  
15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas  
“a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de  
junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº  
4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as  
competências dos Fiscais da Nota de Empenho deverão  
ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil,  
para a adoção das medidas convenientes junto à Unidade  
de Contrato e Convênios.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo,  
a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde  
que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada  
a contar da data de assinatura da Nota de Empenho,  
permanecendo até o recebimento total do objeto contratado.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0902-0006-6345

#### **PORTARIA Nº 023/2021- UCC/CAF/SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123  
da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335,  
de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de

Março de 2018, RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 12/2021-SEJUSP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO OBRIGATORIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉRO – RETA, para atender as aeronaves do COpAER/GTA/SEJUSP/AP (ProcessoProdocnº0023.0279.1243.0023/2021-SEJUSP/AP–SIGA nº 00005/SEJUSP/2021), os servidores abaixo relacionados:

**JEAN DA SILVA E SILVA** (Fiscal Efetivo) - Matrícula: 475653, CPF: 768.170.241-53, Telefone celular: (96) 99135-5659, E-mail: bmjeancaffery@hotmail.com; Cargo/função: CAP QOABM/ PILOTO DE AVIÃO PCA; Unidade de lotação: COpAer/GTA/SEJUSP.

**MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO** (Fiscal Suplente) – Matrícula: 339539, CPF: 341.449.942-87, Telefone Celular: (96) 98148-8508, E-mail: marceledmundo@outlook.com; Cargo/Função: SUBTEN QEPBM/Mecânico de Aeronaves; Unidade de Lotação COpAer/GTA/SEJUSP.

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar do estabelecimento do Contrato, firmado em 30 de agosto de 2021 e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2021  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0902-0006-6373

**PORTARIA Nº 024/2021- UCC/CAF/SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, RESOLVE:

1. Designar a Comissão para Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos CONTRATOS NºS 08,09,10 e 11/2021-SEJUSP, (Processo SIGA nº 0005/SEJUSP/2021 (00059/PGE/2019) e PRODOC nº0023.0279.1243.0022/2021-SEJUSP), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – SEJUSP/AP, que será composta pelos servidores abaixo relacionados;

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - Matrícula 0099116-3-04; CPF Nº 937.707.582-34, Telefone: (96) 98101-1955; e-mail: rodrigojuca@outlook.com; Cargo/Função: Assessor Técnico – PRESIDENTE;

- **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** – Matrícula 0966272-3; CPF Nº 021.037.862-03; Telefone: (96) 98100-0572, e-mail: leandrovianaleao@gmail.com, Cargo/Função: Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI; Unidade de Lotação: Setor de Patrimônio – MEMBRO;

- **VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO** (FISCAL SUPLENTE) – Matrícula nº 0962558-5-02; CPF Nº 966.249.902-44; Telefone: (96) 98113-7479, e-mail: vitor\_homobono@outlook.com; Cargo/Função: Assessor Técnico Nível I – MEMBRO

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais dos Contratos deverão ser informados ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da emissão das Notas de Empenhos, em 25/08/2021 e vigorará até o término de sua vigência.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2021  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0902-0006-6374

#### **PORTARIA Nº 055/2021 - SRH/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, tendo em vista o ofício nº 330101.0077.3228.0001/2021 – SEC ADJ/SEJUSP e Portaria nº 050 SRH/SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO** - Oficial de Polícia Civil, Chefe de Gabinete da SEJUSP, Código CDS-3, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário Adjunto desta SEJUSP, durante o impedimento do titular, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro 2021.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça  
e Segurança Pública

HASH: 2021-0902-0006-6369

#### **Secretaria de Infraestrutura**

#### **PORTARIA ( P ) Nº 119/2021 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0106/2021 NURB – SEINF, de 01 de setembro de 2021 e Autorizações nº 023/2021 – COB/SEINF e nº 024/2021 – COB/SEINF.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores **ERICK CARDOSO DE CASTRO** – Técnico em Infraestrutura e Gerente Geral de Articulação Institucional/SEINF e **MILENE MIRANDA LUZ** – Técnica em Infraestrutura/Agrimensura, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no dia 03/09/2021, objetivando tratar da transferência da titularidade da área do Hospital Regional de Porto Grande para o nome do Estado do Amapá. Realizar visita a Prefeitura de Porto Grande para estreitar relações junto ao setor competente que trata das questões fundiárias do

município para planejamento das obras que irão precisar de regularização.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0902-0006-6386

#### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CEDPI/AP RESOLUÇÃO Nº 004/2021 CEDPI/AP**

Dispõe sobre Delegação Amapaense para participar da 5ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa – Etapa Nacional, que será realizada no período de 29/09 a 01/10/2021, por formato virtual.

Considerando a realização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida no dia 02/09/2019; Considerando a reunião realizada entre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI e os Presidentes dos Conselhos Estaduais, onde foi acordado a realização da referida Conferência no formato virtual em duas etapas: Pré- Conferências Regionais, objetivando aglutinar propostas semelhantes; fazer emendas ao Regimento Interno da etapa nacional e socializar todas as propostas para envio à Etapa Nacional;

Considerando que nos dias 04, 05 e 06/08/2021, foi realizada a Pré-Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa – Etapa Regional Norte, em formato virtual, na qual a Delegação do Amapá foi representada por 05 (cinco) Delegados(as) Titulares, 03 (três) Convidadas e 02 (dois) Observadores, conforme definido no Regimento Interno da Conferência Nacional;

Considerando a realização da reunião de avaliação entre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AP e os membros da Delegação, realizada no dia 11/08/2021, onde foi ressaltado a dificuldade de acesso e instabilidade de internet, que não permitiu a participação de forma integral da Delegação, por estarem nos Municípios que residem.

#### **Resolve:**

**Art.1º** - Publicizar a Delegação Amapaense para a Etapa Nacional advindos dos Municípios:

**Art. 2º**– São Delegados(as) Nacionais:

- **Maria Aparecida Côrtes Machado** - Macapá
- **Estanislau Augusto Braga de Barros** - Ferreira Gomes
- **Fernanda Balieiro do Nascimento** – Vitória do Jarí
- **Ofélia Rodrigues Sales** - Oiapoque

**Art. 3º** - São Convidadas, Observadores e Participantes:

- **Márcia Nazaré Ferreira Corrêa** - Macapá
- **Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida** - Macapá
- **Rômulo da Costa Teixeira** – Serra do Navio
- **Raimunda Olivana Gomes da Silva** - Calçoene
- **Umbelina Francisca dos Santos** - Oiapoque
- **Odicleide Tavares da Silva** – Vitória do Jarí

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de Agosto de 2021.

HASH: 2021-0902-0006-6346

## Secretaria de Saúde

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0445.0170.0002/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

**GP METROPOLITAN GROUP LTDA** (HOSPITAL VILA AMAZONAS); Objeto: prestação de serviço de exames especializados; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0445.0170.0002/2021, Parecer Jurídico nº 120/2021 – PAS/PGE/AP e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020, Vigência: mais 12 (doze) meses a contar de 01/09/2021 a 31/08/2022. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2621, Fontes 107 e 216, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 6.216.146,40 (seis milhões duzentos e dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **IRIS SALES PUPIO REIS**, pela contratada.

Macapá-AP, 02 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0902-0006-6339

### PORTARIA Nº 0549/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.2532.0201/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	O.S. Serviço de Vigilância Eireli	04/2020	Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada.	31/03/2021 a 30/03/2022	HCAL	Titular: Adinaldo Pereira dos Santos Suplente: Ivagner Ferreira Ribeiro

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0902-0006-6367

### PORTARIA Nº 0550/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até 30 de dezembro de 2021 a Portaria nº 0166/2021-SESA de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7382 EXTRA de 25 de março de 2021, objeto que instituiu a Comissão Técnica de Avaliação – CTA/SESA/AP, instituída por meio da Portaria nº 0211/2020 - SESA de 13 de julho de 2020, publicada no DOE nº 7.209 de 13 de julho de 2020, competente para realizar o acompanhamento, o controle e a avaliação do que ocorrer no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2017



– SESA/AP e do Contrato de Gestão nº 001/2018 – SESA/AP, bem como de seus respectivos aditivos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0902-0006-6385

## Secretaria de Planejamento

### PORTARIA Nº 045/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Gabriel Moreira Merícias**, Assistente Administrativo/CPL/SEPLAN, para responder, sem ônus, pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEPLAN, durante o impedimento do titular **Adilton Gomes Araújo**, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 28.08.2021 a 04.09.2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2021.

RODRIGO SEBASTIANI

Secretário em Exercício/SEPLAN

HASH: 2021-0902-0006-6356

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 524/09-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 217/05-2021-CGP/SEAD de 26/05/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Jandira Gomes da Costa** Cadastro nº 0031514-1-01, lotado(a) na SEED:

**I – ONDE SE LÊ:** PERÍODO(S): 01/06/2021 a 29/08/2021

**II – LEIA-SE:** PERÍODO(S): 01/06 a 30/06/2021, 01/08 a 30/08/2021 e 01/09 a 30/09/2021

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0902-0006-6370

PUBLICIDADE



**Secretaria de Educação****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO CACS/FUNDEB**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS (AS) E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB – PERÍODO MAIO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2024, EM 13 DE MAIO DE 2021.**

Aos treze dias de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se a equipe técnica e membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB/AP), via videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, ferramenta necessária em virtude do contexto pandêmico da COVID-19, que atingiu o mundo todo. A reunião foi presidida por **Dioney Trindade Belém**, Assessor Técnico do CACS/FUNDEB/AP, e contou com a presença dos seguintes conselheiros recém-nomeados: **Andressa Ribeiro Carneiro**, Conselheira Titular representante do Poder Executivo Estadual pela Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN); **Armando Sergio Nunes Pereira**, Conselheiro Titular representante do Conselho Estadual de Educação (CEE/AP); **Artur Augusto Pereira Figueiredo**, Conselheiro Suplente representante da Escola Indígena; **Caio Cesar Viana Reis**, Conselheiro Suplente representante do Poder Executivo Estadual pela Secretaria de Estado da Educação (SEED); **Charles Simeão Gomes de Souza**, Conselheiro Titular representante da Seccional da Confederação Nacional de Trabalhadores em Educação (CNTE); **Hickaro Kaun Santos da Silva**, Conselheiro Suplente, representante da União dos Estudantes Secundaristas do Estado do Amapá (UESCA); **Jamili Tavares de Souza Monteiro**, Conselheira Suplente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); **Joaquim Correa de Souza Belo**, Conselheiro Titular representante da Rede das Associação das Escolas Famílias do Amapá (RAEFAP); **José Alex Pimentel Farias**, Conselheiro Titular representante da União dos Estudantes Secundaristas do Estado do Amapá (UESCA); **Kelson Luiz de Almeida**, Conselheiro Suplente representante da Seccional da Confederação Nacional de Trabalhadores em Educação (CNTE); **Lucilene Carvalho Silva**, Conselheira Titular representante do Poder Executivo Estadual pela Secretaria Estadual de Educação do Amapá (SEED); **Luiz Felipe Furtado Sousa**, Conselheiro Suplente representante do Poder Executivo Estadual pela Secretaria Estadual de Educação do Amapá (SEED); **Manoel Souza dos Santos**, Conselheiro Titular representante da Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); **Maria Claudenira Leite da Paixão**,

Conselheira Titular representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; **Railton Aparecido Ramos de Brito**, Conselheiro Titular representante da Rede das Associação das Escolas Famílias do Amapá (RAEFAP); **Rosa Irene Marçal Valente**, Conselheira Titular representante do Poder Executivo Estadual pela Secretaria de Estado da Educação (GAB/SEED); **Samara Gemaque Sussuarana**, Conselheira Titular representante do Poder Executivo Estadual pela Secretaria Estadual de Educação do Amapá (SEED); **Samara Rocha da Silva**, Conselheira Titular representante dos Estudantes da Educação Básica Pública; **Sara Alves de Oliveira**, Conselheira Suplente representante do Poder Executivo Estadual pela Secretaria Estadual de Educação do Amapá (SEED). Tais conselhos foram nomeados pelo Decreto nº 1630/2021-GEA/AP, cujo mandato será do período de maio de 2021 a dezembro de 2024, para começar na metade do mandato de um governo e acabar na metade de outro governo. Também estiveram presentes as seguintes Técnicas do CACS/FUNDED: **Cristilene de Moura Mendonça, Ruth Lúcia Mendes Baia, Ildecy Maria Nunes Costa, e Raira dos Santos Pontes Aood**. A reunião teve início às quinze horas e quinze minutos e contou com a seguinte pauta: Posse dos novos (as) Conselheiros (as) e eleição de Presidente e Vice-Presidente do CACS/FUNDEB/AP, o Assessor Técnico Dionei Belém fez sua abertura desejando boas-vindas aos novos conselheiros do CACS/FUNDEB/AP, ressaltando a honra de tê-los como parte deste colegiado, da grande responsabilidade que cada um assume e importância da participação efetiva de todos no processo Dando prosseguimento, Dionei Belém justificou que a urgência por uma nova composição de Pleno do CACS/FUNDEB/AP ocorreu em virtude da implantação da nova Lei Federal nº 14.113, de dezembro de 2020, fez a leitura nominal dos conselheiros (as), sendo 16 titulares e 16 suplentes, para confirmação de presença na reunião, pela ordem de nomeação do decreto: representante do poder executivo estadual pela SEED: Lucilene da Silva – Titular (presente), Caio Reis – Suplente (presente), Samara Sussuarana – Titular (presente), Sara Oliveira – Suplente (presente), Rosa Valente – Titular (presente), Luiz Felipe Sousa - Suplente (presente); representante do poder executivo estadual pela SEPLAN: Andressa Carneiro – Titular (presente), Jacilene Nogueira – Suplente (ausente); Conselho Estadual de Educação: Armando Pereira – Titular (presente), Juvenal Almeida – Suplente (ausente); UNDIME: Manoel Santos – Titular (presente), Jamili Monteiro – Suplente (presente); representante de pais de alunos: Maria Claudenira Paixão – Titular (presente), Amauri Silva – Suplente (ausente); representante dos estudantes: Samara Silva – Titular (presente), Paulo Bonfim – Suplente (ausente); AMEAP: Carlos Sampaio Duarte – Titular (ausente); José Serafim Filho – Suplente (ausente), João da Silva Costa – Titular (presente com atraso), Elson Lobato – Suplente (ausente); CNTE: Charles Simeão Souza – Titular (presente), Kelson Cardoso – Suplente (presente); Escola Indígena: Fabiano Silva – Titular (ausente), Artur Figueiredo – Suplente (presente); UESCA: José Alex Farias – Titular (presente), Hickaro Kaun da Silva – Suplente (presente); representante Sociedade Civil: Railton Brito – Titular (presente), Pedro Loureiro – Suplente (ausente), Joaquim Belo – Titular (presente), Bianca Rigamonti – Suplente (ausente). Continuando a reunião, Dionei Belém explicou que apenas na falta do conselheiro titular, o conselheiro suplente o substitui, tendo direito a voz e a voto, logo após, abriu espaço de fala para quem tivesse interessado, mas apenas o Conselheiro Alex Farias perguntou quanto o quantitativo de renovação em relação aos conselheiros do Pleno passado, Belém respondeu

que não existe esse levantamento, mas que imagina que foi de cinquenta por cento, explicou que para haver quórum, precisa da presença de pelo menos um terço dos conselheiros, titulares ou suplentes, e que devido a pandemia e as reuniões remotas, existia muita ausência, por vezes, inviabilizando as reuniões, por isso a necessidade das Instituições terem renovado alguns nomes, ressaltando a importância da participação efetiva dos conselheiros pela seriedade das pautas, apesar da falta de remuneração. Na sequência, deu início ao processo de eleição do Presidente do CACS/FUNDEB/AP, lembrando que a pessoa eleita deverá estar engajada naquilo que desrespeita aos assuntos do Conselho do FUNDEB, devendo possuir certa experiência nesse processo. Os nomes dos candidatos eleitos serão encaminhados à SEED para seguir os trâmites legais e posteriormente, o sistema do FNDE será alimentado com os dados necessários para a liberação das senhas e do próprio sistema. A primeira votação foi para a Presidência, depois para de Vice-Presidente. Os nomes apresentados para a primeira eleição foram: representante da CNTE Charles Simeão, com número 01 (um) e representante da UESCA José Alex Farias, com o número 02 (dois), o Assessor Técnico informou que pelo fato da reunião ser remota, a eleição não poderia ser secreta e sim aberta. Dando prosseguimento, o espaço foi aberto para a defesa dos candidatos, iniciando pela fala de Charles Simeão que colocou seu nome a disposição pelo fato da experiência adquirida ao longo de sua trajetória profissional, em que teve a oportunidade de assumir vários cargos públicos, como: membro titular do CACS/FUNDEB/MCP, Presidente do Conselho Fiscal do SINSEPEAP, Secretário de Política Educacional da Central de Trabalhadores/CTB, o gabaritando para assumir o cargo de Presidente do CACS/FUNDEB/AP, cargo este que é tão importante para a sociedade amapaense, por ser de controle social e requer diálogo com os membros conselheiros, por se tratar de recurso público à educação, visando melhorar a sua qualidade, com transparência, mesmo não sendo remunerado, mas é um trabalho que requer compromisso e que promete exercê-lo com muita responsabilidade e dedicação, por essas razões Charles pede o voto dos conselheiros para poder colocar em prática suas propostas. Em seguida, Alex Farias fez sua defesa, cumprimentando a todos os presentes e fazendo sua apresentação, destacou ter apenas 20 anos de idade e ser estudante, atualmente é Vice-Presidente da UESCA e Vice-Presidente do CACS/FUNDEB/MCP, mas que já acumula experiência desde seu Ensino Fundamental, como Jovem Vereador de Macapá, Presidente da Câmara Jovem de Macapá, Coordenador do Fórum Estadual de Educação e faz parte do Movimento Educação de Política Pública de Macapá, ressaltou ter experiência suficiente para assumir cargo de tamanha responsabilidade, colocando seu nome a disposição com a intenção de cumprir com aquilo que preconiza os artigos 33 a 35, sobre as competências do Conselho do FUNDEB, enfatizando que sendo eleito ou não assume a responsabilidade de fiscalizar, propondo que aplicação desse recurso tão importante para a educação, em seus vários aspectos, seja aplicada de forma correta, por isso pede o voto dos conselheiros para poder colocar em prática seus objetivos, enfatizou o fato de ser a primeira vez que um estudante estará conduzindo esse cargo de tamanha visibilidade, tendo um jovem à frente como representatividade do protagonismo estudantil, de forma séria, assumindo sua liderança e promovendo o diálogo com a administração pública. Em seguida, a palavra foi disponibilizada aos interessados e o conselheiro suplente da CNTE Kelson Cardoso reforçou a importância do CACS/FUNDEB/AP e que por isso, esta entidade possui tamanha

representatividade social, Cardoso elogiou as falas dos candidatos à Presidência: Alex Farias e do Charles Simeão, enfatizando o grande debate a nível nacional sobre o FUNDEB, que garante educação com qualidade e igualitária e no Estado do Amapá possui a necessidade de regulamentação, de fiscalização e acompanhamento para garantia de seu funcionamento, destacou que essa é a luta do CNTE e SINSEPEAP, bem como por sua permanência, pois lembrou que recentemente o FUNDEB sofreu ameaça de extinção, mas graças a mobilização das entidades interessadas conseguiu garantir sua continuidade, o conselheiro suplente ressaltou, ainda, sobre a existência de uma parceria entre o CNTE e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos/DIEESE, que executa um tipo de assessoramento em todo país em relação à distribuição do recurso do FUNDEB, e como acompanha o SINSEPEAP no Estado do Amapá, percebe as dificuldades dos membros dos CACS/FUNDEB municipais, tanto na manutenção quanto ao direcionamento desse fundo, e hoje o CNTE, como entidade de luta, pleiteia o cargo de Presidente, por toda essa bagagem, suporte e acompanhamento sindical a disposição do CACS/FUNDEB/AP no alcance de seu objetivo maior, ressaltou que a sua Instituição não existe para ser inimigo do Governo e Prefeituras, mas sim para garantir o diálogo, transparência e responsabilidade na execução desse fundo, por essas razões indica o nome de Charles Simeão, como grande representante para tratar do recurso público, por fim reiterou que se sente honrado por fazer parte desse colegiado. Na sequência, Dionei Belém iniciou a votação, fazendo a chamada pela ordem de nomeação do Decreto, lembrou que somente o conselheiro titular tem direito a voto e que em sua ausência, seu suplente exerce o direito a voto, e confirmou que para votar em Charles Simeão o número é 01 (um) e para votar em José Alex, o número é 02 (dois). A votação foi a seguinte: **Lucilene Silva – opção 02** (pelo incentivo do engajamento da juventude na Gestão Pública); **Samara Sussuarana – opção 02** (pela necessidade dos jovens estarem envolvidos nesse processo); **Rosa Valente opção - 02** (considerando a perspectiva de incentivo a juventude e renovação de pessoas na Gestão); **Andressa Carneiro – opção 02**; **Armando Pereira - opção 01** (sugeriu ao próximo presidente, a realização de um debate ou seminário sobre a aplicação, ação, aprovação e outros do recurso do FUNDEB, para conhecimento da sociedade amapaense, no sentido da divulgação daquilo que é feito com o recurso, caso contrário continuará sendo visto como uma caixa preta, que quase ninguém conhece, divulgando a execução de cada centavo do fundo, seja na formação, alimentação, manutenção e outros); **Manoel Santos – opção 02** (oportunidade do jovem mostrar seu potencial); **Maria Claudenira – opção 02** (pela renovação, solicitou a realização da divulgação das ações do CACS/FUNDEB, pelo fato de grande parte das pessoas não terem esse conhecimento); **Samara Silva – opção 02**; nesse momento nenhum representante da AMEAP estava presente; **Charles Simeão – opção 01**; **Artur Figueiredo – opção 02** (por acreditar na juventude, solicitando a existência de diálogo com os povos indígenas); **José Alex Farias – opção 02**; **Railton Brito – opção 02** (solicitando ao novo presidente que haja continuidade ao trabalho realizado pela gestão anterior, no sentido de consolidar a negociação na garantia daquilo que a legislação preceitua quanto ao repasse do fundo as escolas comunitárias, Railton aproveitou a oportunidade e fez um reconhecimento ao ex-presidente Sandro Moreira que iniciou essa ação em seu mandato); **Joaquim Belo – opção 02** (solicitou ao futuro presidente que abra uma agenda para entendimento dessa relação forte com o FUNDEB, no fortalecimento da agenda da educação do campo, da floresta, da

pedagogia da terra tal qual o FUNDEB se propôs a reconhecer). Encerrada a eleição, Dionei Belém confirmou a vitória de Alex Farias como Presidente do CACS/FUNDEB/AP, com 11 (onze) votos, contra 02 (dois) votos para Charles Simeão. Dionei Belém parabenizou ao novo Presidente e reiterou aquilo que alguns conselheiros destacaram em relação ao Ex-Presidente Sandro Moreira que conduziu essa pasta com muita responsabilidade e compromisso, mas que infelizmente, em virtude da pandemia muitas ações não puderam ser realizadas, parabenizando-o. Logo após, iniciou-se a votação para Vice-Presidente, com a inscrição de dois nomes interessados: Charles Simão e Joaquim Belo. Seguiu-se para defesa de cada um, iniciando por Simeão, que parabenizou Alex Farias, corroborou com sua defesa anterior, enfatizando a importância do cargo de Vice-Presidente e pedindo apoio e voto em sua candidatura, ratificando daquilo que o conselheiro Kélcio havia explanado sobre a discussão do FUNDEB nos municípios e o principal papel do Conselho é dar transparência na aplicação dessa receita e das despesas oriundas do recurso do FUNDEB, destinadas ao pagamento da folha dos profissionais da educação e manutenção das escolas da rede estaduais e municipais de ensino, pela experiência acumulada por meio da carreira profissional e lutas, coloca seu nome a disposição para o cargo de Vice-Presidente. Dando continuidade a defesa, Joaquim Belo iniciou suas palavras ressaltando a luta pela permanência do FUNDEB, sendo uma conquista concreta, que foi ameaçada recentemente, mas conseguiu se tornar política permanente, falou que esse é o momento de entender que mesmo com essa relação feita pelo FUNDEB, que paga os serviços e que temos a responsabilidade pelo controle e monitoramento de toda política, é necessário que haja uma intervenção no sentido de entender a dinâmica da Educação do Campo, que tem ficado um pouco aquém aquilo que ela merece, preciso que haja sua valorização, lembrou que com o aumento do mandato de dois para quatro anos, se terá maior possibilidade de realizar aquilo que não foi possível anteriormente, mesmo afirmando que o Sandro Moreira realizou um mandato muito bom, não foi possível se avançar mais, em virtude da pandemia, homenageando as muitas vidas perdidas em virtude dessa crise sanitária, assim coloca seu nome a disposição nesse processo eleitoral. Em seguida, Railton Brito pediu a palavra, dizendo que a história se dá a partir da continuidade daquilo que vem sendo feito, mas sua defesa pelo nome de Joaquim Belo se dá em virtude do início de uma agenda construída, que é de fato tornar realidade o recurso do FUNDEB chegando até os beneficiários, que são os alunos oriundos das escolas comunitárias por meio da pedagogia da alternância, como metodologia de ensino que a lei já prevê, então iniciamos uma agenda no mandato anterior e não foi possível consolidar essa agenda, uma ruptura nesse momento, seria prejudicial, até que se consolide, por essa razão o conselheiro Railton reitera o nome de Joaquim Belo. Dando continuidade, Dionei Belém seguiu para votação, sendo Charles Simeão opção 01 (um) e Joaquim Belo opção 02 (dois): **Lucilene Silva – opção 01; Samara Sussuarana – opção 02; Rosa Valente opção - 01; Andressa Carneiro – opção 01; Armando Pereira - opção 01; Manoel Santos – opção 02; Maria Claudenira – opção 02; Samara Silva – opção 02; João Costa - opção 02; Charles Simeão – opção 01; Artur Figueiredo – opção 01; José Alex Farias – opção 02; Railton Brito – opção 02 e Joaquim Belo – opção 02.** Encerrada a eleição, Dionei Belém confirmou a vitória de Joaquim Belo como Vice-Presidente do CACS/FUNDEB/AP, com 08 (oito) votos, contra 06 (seis) votos para Charles Simeão. Em seguida, Belém parabenizou os votos que Charles Simeão recebeu e prosseguiu

lembrando que tanto o Presidente eleito Alex Farias, quanto o Vice-Presidente Joaquim Belo precisam realizar um mandato pautado no diálogo, compromisso e participação nas reuniões de Pleno, acatando também as ansiedades dos outros membros conselheiros, como pontos de pautas, já existem no mínimo 03 pontos para as próximas reuniões, que ocorrerão assim que essas nomeações, Presidente e Vice, saírem em Decreto, Dionei informou que as reuniões são sempre informadas no grupo de whatsapp dos Conselheiros, e que deverá ser presidida pelo Presidente. Alex Farias pediu a palavra para fazer os agradecimentos, parabenizando Simeão por ter participado do processo eleitoral e Joaquim Belo por sua eleição e agradecer a todos os colegas presentes, ressaltou que essa não é uma atividade remunerada, mas de cunho social, espera exercer um excelente mandato, pautado na união para que possa cumprir com aquilo que a lei determina, agradeceu pelos votos de confiança e se colocou a disposição, que anotou os pontos de pautas, em breve entrará em contato com Dionei Belém para dialogar e conhecer a equipe técnica do CACS/FUNDEB/AP, buscará formação junto ao FNDE, para fazer um debate com mais apropriação e conhecimento de causa. Em seguida, Belém comunicou aos conselheiros que estará no prédio do Conselho do CACS/FUNDEB/AP, das 8h às 11h30min da manhã, na segunda feira, dia 17 (dezesete) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), para colher a assinatura da ata e que posteriormente colocará o endereço do prédio no grupo de whatsapp para conhecimento. Por fim, Charles Simeão pediu a palavra e agradeceu os votos obtidos e parabenizou aos candidatos eleitos Alex Farias e Joaquim Belo, destacando atuação do Professor Sandro Monteiro, ex-Presidente do Conselho Estadual do FUNDEB, o qual acompanhei um pouco seu trabalho, sempre dialogando com ele, na fiscalização do recurso do FUNDEB e agora, como muitos falaram, estamos vivendo esse novo momento, o FUNDEB permanente, tinha a vigência de dez anos e agora o FUNDEB é permanente e que a gente possa acompanhar de perto essa aplicação, já como proposta também, de suscitar ao Governo do Estado que melhore a transparência do recurso no site oficial do Governo do Estado, coloco esta proposta porque observo que ainda não existe muita clareza na aplicação dessa receitas e despesas na educação, proposta que lanço para a próxima reunião e peço que minha fala seja registrada em ata. Seguindo a linha do conselheiro Simeão, Joaquim Belo externou também, sua preocupação, por vivermos um momento atípico, e entender que sofreremos uma pressão muito grande por parte do Governo Federal sobre as políticas públicas que são de sua incidência, nos governos estadual e municipal, sendo assim os conselheiros terão a grande responsabilidade e compromisso de lidar fielmente a essa agenda para que a gente, em nenhum momento, não incorra de sofrer alguma responsabilidade, por alguma coisa que possa acontecer no âmbito dos recursos, sob pena de acontecer a caça as bruxas, o conselheiro afirma que estar sendo muito zeloso nesse momento, *cheguei a cogitar a possibilitar de me lançar Presidente do Conselho, mas em virtude de outras agendas, recuei e abdiquei, mas como vice-presidente será possível acompanhar esse processo.* Dionei encerrou a reunião, às 16h e 50min, agradecendo ao Ex-Presidente Sandro Moreira e a presença de todos, da qual, para fins de direito, foi lavrada a Ata assinada por mim. Eu, Cristilene de Moura Mendonça, Técnica do CACS/FUNDEB/AP e demais presentes.

  
Cristilene de Moura Mendonça

### Conselheiros Titulares

Andressa Ribeiro Carneiro *Andressa Ribeiro Carneiro*

Armando Sergio Nunes Pereira *Armando Sergio Nunes Pereira*

Charles Simeão Gomes de Souza *Charles Simeão Gomes de Souza*

João da Silva Costa

Joaquim Correa de Souza Belo *Joaquim Correa de Souza Belo*

José Alex Pimentel Farias *José Alex P. Farias*

Lucilene Carvalho Silva *Lucilene Carvalho Silva*

Manoel Souza dos Santos

Maria Claudenira Leite da Paixão *Maria Claudenira Leite da Paixão*

Railton Aparecido Ramos de Brito *Railton*

Rosa Irene Marçal Valente *Rosa Irene Marçal Valente*

Samara Gemaque Sussuarana *Samara Gemaque Sussuarana*

Samara Rocha da Silva *Samara Rocha da Silva*

#### **Conselheiros Suplentes**

Artur Augusto Pereira Figueiredo *Artur Augusto Pereira Figueiredo*

Caio Cesar Viana Reis

Hickaro Kaun Santos da Silva

Jamili Tavares de Souza Monteiro *Jamili T. de S. Monteiro*

Kelson Luiz de Almeida

Luiz Felipe Furtado Sousa,

Sara Alves de Oliveira

#### **Assessores Técnicos:**

Cristilene de Moura Mendonça *Cristilene de Moura Mendonça*

Dioney Trindade Belém *Dioney Trindade Belém*

Ruth Lúcia Mendes Baia

Ildecy Maria Nunes Costa

Raira dos Santos Pontes Aood



## Agência Amapá

### PORTARIA Nº 084/2021 – AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0077/2021- SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3152 de 30 de agosto de 2021, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 081/AGÊNCIA AMAPÁ de 20 de agosto de 2021, que estabelece o horário de funcionamento da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer, em caráter excepcional, o horário de funcionamento e de expediente da AGÊNCIA AMAPÁ, com base no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3152 de 30 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - O expediente de trabalho desta Autarquia é de 06 (seis) horas consecutiva 08h00min as 14h00min, de segunda feira a sexta feira, vigente até 27 de setembro do ano em curso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0902-0006-6337

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº. 230 /2021 GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração

Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública **NADIA GONÇALVES DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula nº. 578118.

**Art. 2º** – Designar **ALEX DE ALMEIDA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula nº. 840890, **ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula nº. 889555 e **JAMILLY OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula nº. 1150359, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente apresentados no Relatório nº. 314.220672/2018 – SEAD/GEA, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

**Art. 3º** – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º** – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-0902-0006-6347

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 016/2021-GAB/SVS.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito toda a Portaria nº 011/2021-GAB/SVS, publicada no Diário Oficial n. 7.438 de 07 de junho de 2021,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0902-0006-6348

## Amapá Previdência

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, nos termos da legislação em vigor, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico Edital nº 003/2021 - CPL/AMPREV, realizado no dia 22 de julho de 2021, às 8h:16min. (horário de Brasília), Processo nº 2020.186.1202089PA, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira **Josilene de Souza Rodrigues** e Equipe de Apoio concernentes ao certame supra – epigrafado, o objeto do LOTE 01 - Contratação de Empresa(s) especializada(s) em serviço de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), e a execução e/ou implementação dos respectivos programas na Amapá Previdência, quais seja, PPRA, PCMSO e AET, valor Global **R\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais)**, da presente licitação à empresa vencedora **BOREAL SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI EPP**, CNPJ: 04.414.837/0001-38, com sede na Rua José Puccinelli, nº 130, Cascata, Município de Paulínia - SP, CEP 13.146.000.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2021.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor-Presidente da Amapá Previdência

HASH: 2021-0902-0006-6361

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – AMPREV

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Contratante: AMAPÁPREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa

Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Rubens Belnimeque de Souza**, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 2817612-SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, e de outro lado.

Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ (MF) 12.039.966/0001-11, com sede no endereço na rua Rui Barbosa, nº 449 Bairro centro, município de Buri/SP, Cep: 18290-000 representada neste ato pelo (a) Sr. **Felipe Fagundes de Souza**, brasileiro, casado, advogado CPF Nº338.005.008-33, RG nº 48.810.259-5 -SSP residente e domiciliado, na cidade de Campinas/SP na Rua: Bagaçu, nº 26, cobertura –Alphaville Empresarial, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer de nº487/2021 – PROJUR/AMPREV, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda – Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula décima segunda – da vigência, à qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula décima segunda– Da Vigência : O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em 19/10/2021, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo como o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária– Programa de Trabalho: 09.122.0005.2508 e no elemento de despesa 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no sub-elemento: 3390.39.69.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, onde encontra-se saldo disponível para realização da referida despesa.

**Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**

Cláusula Quarta: Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta: Ficam ratificadas todas as demais

cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Rubens Belnimeque de Souza  
Presidente– AMPREV  
Contratante

**LINK KARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**  
Contratada

1) Testemunha:

Ass. \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

2) Testemunha:

Ass. \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

HASH: 2021-0902-0006-6387

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 107/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NER 9224	AS00044839	15/03/2021	5159	1
02	NEP 6231	AS00043702	15/03/2021	7633	2
03	NEN 8774	AS00044922	15/03/2021	6653	1
04	QLQ 0810	AS00044432	15/03/2021	5010	0
05	NFA 2168	AS00044917	15/03/2021	5010	0
06	NFA 2168	AS00044918	15/03/2021	5118	0
07	NFA 2168	AS00044919	15/03/2021	5169	1
08	NEU 4754	AS00044906	15/03/2021	5010	0
09	NEU 4754	AS00044907	15/03/2021	5118	0
10	NEU 4754	AS00044921	15/03/2021	6599	2
11	NEZ 0181	AS00044610	15/03/2021	7340	0
12	QLP 4012	AS00039953	15/03/2021	6599	2
13	QLP 4012	AS00039954	15/03/2021	5010	0
14	NGF 3755	AS00044902	15/03/2021	5010	0
15	NGF 3755	AS00044903	15/03/2021	5118	0
16	NEP 3965	AS00045002	15/03/2021	6599	2
17	NEN 3296	AS00044923	16/03/2021	5010	0
18	NEN 3296	AS00044924	16/03/2021	5118	0
19	NEW 3661	AS00043649	16/03/2021	7633	2
20	NFA 0583	AS00044908	16/03/2021	6599	2
21	QLR 4496	AS00043673	16/03/2021	5947	0
22	QLP 8245	AS00043675	16/03/2021	5967	0
23	QLN 2967	AS00043714	16/03/2021	7340	0

24	NEQ 5375	AS00043738	16/03/2021	6599	2
25	NET 3349	AS00043721	17/03/2021	5185	1
26	NEQ 1926	AS00044696	17/03/2021	5010	0
27	NEQ 1926	AS00044697	17/03/2021	5118	0
28	NEQ 1926	AS00044698	17/03/2021	6599	2
29	QLQ 2930	AS00044614	17/03/2021	5010	0
30	QLS 0190	AS00040398	17/03/2021	5010	0
31	NEJ 0744	AS00044714	17/03/2021	5185	1
32	NEJ 0744	AS00044715	17/03/2021	6041	2
33	NEN 1335	AS00044435	17/03/2021	6599	2
34	NEN 1335	AS00044436	17/03/2021	5010	0
35	NER 1471	AS00044382	18/03/2021	5045	0
36	NEP 3662	AS00043129	18/03/2021	5010	0
37	NFA 8686	AS00044295	18/03/2021	6599	2
38	NFA 8686	AS00044381	18/03/2021	5010	0
39	QLS 5194	AS00044695	18/03/2021	6670	0
40	NEZ 5843	AS00044297	18/03/2021	5118	0
41	QLN 9988	AS00045086	18/03/2021	5010	0
42	NEW 8049	AS00043130	18/03/2021	6599	2
43	NEW 3631	AS00045085	18/03/2021	5045	0
44	NEM 8647	AS00044347	18/03/2021	6599	2
45	NEZ 5843	AS00044296	18/03/2021	5010	0
46	QLN 2725	AS00045139	18/03/2021	5010	0
47	NEW 3631	AS00045083	18/03/2021	6599	2
48	NEL 4178	AS00044384	18/03/2021	5010	0
49	NES 4938	SE00016693	19/03/2021	5169	1
50	QLR 2168	AS00045143	19/03/2021	5010	0
51	NEM 5307	AS00045090	19/03/2021	6599	2
52	QLN 0481	AS00043876	19/03/2021	5037	1
53	NEP 9335	AS00044580	19/03/2021	5010	0
54	NEP 9335	AS00044581	19/03/2021	6599	2
55	QLO 8214	AS00044747	19/03/2021	6653	1
56	QLO 8214	AS00044748	19/03/2021	6599	2
57	QLO 8214	AS00044750	19/03/2021	6637	1
58	NEM 5307	AS00045089	19/03/2021	5010	0
59	NEM 5307	AS00045092	19/03/2021	7579	0
60	QLQ 3036	AS00044736	19/03/2021	6599	2
61	NEO1B38	AS00045091	19/03/2021	5010	0
62	NFA 1465	AS00044743	20/03/2021	5118	0
63	NFA 1465	AS00044769	20/03/2021	5010	0
64	QLO 6332	AS00045145	20/03/2021	6599	2
65	NEM 4927	AS00044954	20/03/2021	6599	2
66	NET 6724	AS00044574	20/03/2021	5010	0
67	NEX 9567	AS00043706	20/03/2021	5010	0
68	NEV 6938	AS00044955	20/03/2021	5045	0
69	NEY 1534	AS00045004	20/03/2021	6556	1
70	NEW 4443	AS00045263	21/03/2021	5045	0
71	NEW 4443	AS00045264	21/03/2021	6599	0
72	NEW 4443	AS00045265	21/03/2021	6700	0
73	NEQ 3759	AS00045081	21/03/2021	5185	1
74	QLP 7387	AS00044751	21/03/2021	5010	0

75	QLP 7387	AS00044764	21/03/2021	5118	0
76	NFA 0691	AS00045252	21/03/2021	5010	0
77	NFA 0691	AS00045253	21/03/2021	5118	0
78	NEN 0382	AS00045005	21/03/2021	5010	0
79	NEQ 2521	AS00045079	21/03/2021	6599	2
80	NEP 1761	AS00044891	22/03/2021	7633	1
81	QLP 6002	AS00043886	22/03/2021	5010	0
82	QLP 6002	AS00043887	22/03/2021	5118	0
83	NEZ 4096	SE00015577	22/03/2021	6599	2
84	NEN 8750	AS00045107	22/03/2021	6599	2
85	NEL 1038	AS00045105	22/03/2021	5010	0
86	QLO 4896	AS00044860	23/03/2021	5118	0
87	NEK 6742	AS00043668	23/03/2021	5045	0
88	QLO 4896	AS00044858	23/03/2021	6599	2
89	QLO 4896	AS00044861	23/03/2021	5010	0
90	NEX 1903	AS00045537	24/03/2021	5010	0
91	NEW 4241	AS00045008	24/03/2021	6599	2
92	NEW 4241	AS00045009	24/03/2021	5169	1
93	NEK 5445	AS00045117	24/03/2021	5045	0
94	NEK 5445	AS00045118	24/03/2021	7579	0
95	NSS 7172	AS00044692	24/03/2021	6599	2
96	NEU 1462	AS00044372	24/03/2021	5010	0
97	NEU 1462	AS00044373	24/03/2021	5118	0
98	QLN 9075	AS00044709	25/03/2021	6009	3
99	NEJ 9024	AS00045150	25/03/2021	7366	2
100	NEZ 6829	AS00044710	25/03/2021	5010	0

Macapá, 02 de Setembro de 2021

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0902-0006-6379

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 106/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEQ3C43	AS00044289	07/03/2021	5290	0
02	NEY 5789	AS00044405	08/03/2021	5118	0
03	NEY 5789	AS00044408	08/03/2021	5010	0
04	NEY 5789	AS00044409	08/03/2021	6599	2
05	NEY 5789	AS00043844	08/03/2021	6599	2
06	JUB 7697	AS00044367	08/03/2021	5118	0

07	NEY 3252	AS00044282	08/03/2021	5169	1
08	QLN 4633	AS00044402	08/03/2021	5010	0
09	QLN 4633	AS00044403	08/03/2021	5118	0
10	NSO 6399	AS00043683	08/03/2021	6556	4
11	NOS 6399	AS00043859	08/03/2021	5010	0
12	NEY 3252	AS00044284	08/03/2021	5177	0
13	NEU 4327	AS00043680	08/03/2021	6599	2
14	JUB 7697	AS00044366	08/03/2021	5010	0
15	QLQ 8400	AS00044414	08/03/2021	5037	1
16	QLQ 8400	AS00044423	08/03/2021	5045	0
17	NEO 5191	AS00043165	08/03/2021	5010	0
18	NFA 8123	AS00044413	08/03/2021	5010	0
19	NFA 4403	AS00044412	08/03/2021	5010	0
20	NEZ 1278	AS00043770	09/03/2021	6599	2
21	QLR 7214	AS00044390	09/03/2021	5118	0
22	QLR 7214	AS00044391	09/03/2021	5010	0
23	NFB 5197	AS00043448	09/03/2021	7340	0
24	QLP 9338	AS00044424	09/03/2021	5010	0
25	NEZ 2878	AS00043646	09/03/2021	5185	2
26	NFB 5197	AS00043444	09/03/2021	5010	0
27	NFB 5197	AS00043445	09/03/2021	5118	0
28	NEL 1632	AS00043645	09/03/2021	5045	0
29	QLN 8648	AS00044673	10/03/2021	7366	2
30	QLN 8648	AS00044674	10/03/2021	5185	1
31	QLR 5346	SE00016643	10/03/2021	5835	0
32	NEN 7753	AS00040393	10/03/2021	5010	0
33	NEI 5963	AS00037432	10/03/2021	5169	1
34	NEI 5963	AS00037433	10/03/2021	5045	0
35	NEV 7509	AS00044211	10/03/2021	5045	0
36	HWL 3566	AS00044158	10/03/2021	5010	0
37	HWL 3566	AS00044062	10/03/2021	6599	2
38	HWL 3566	AS00044174	10/03/2021	5185	1
39	NEZ 3959	AS00043650	10/03/2021	6637	1
40	NEZ 3959	AS00043655	10/03/2021	5010	0
41	NEZ 3959	AS00043656	10/03/2021	5118	0
42	NEP 7348	AS00044197	10/03/2021	5991	0
43	JVW 7019	AS00043657	10/03/2021	5118	0
44	JVW 7019	AS00043658	10/03/2021	5010	0
45	QLO 0148	AS00040385	10/03/2021	5010	0
46	QLO 3636	AS00040365	10/03/2021	5010	0
47	QLT3E59	AS00044553	11/03/2021	5045	0
48	QLR 7214	AS00043635	11/03/2021	6599	2
49	QLR 7214	AS00043636	11/03/2021	5169	1
50	QLR 7214	AS00043650	11/03/2021	5177	0
51	QLR 7214	AS00043651	11/03/2021	6912	0
52	QLS6B47	AS00044678	11/03/2021	6041	2
53	QLO 6858	AS00040394	11/03/2021	7030	1
54	NEO 2612	AS00043451	11/03/2021	6599	2
55	NEO 2612	AS00043659	11/03/2021	5010	0
56	NEO 2612	AS00043660	11/03/2021	5118	0
57	NEV 4923	AS00044676	11/03/2021	7633	1

58	QLS6H52	AS00044684	11/03/2021	6041	2
59	GIJ 6000	AS00043661	11/03/2021	7579	0
60	GIJ 6000	AS00043662	11/03/2021	5045	0
61	NET 5851	AS00043372	11/03/2021	5010	0
62	QLS 0194	AS00044682	11/03/2021	6041	2
63	GIJ 6000	AS00043663	11/03/2021	5142	0
64	NEZ 2293	AS00044605	11/03/2021	5010	0
65	QLQ 7988	AS00044772	12/03/2021	5010	0
66	QLQ 7988	AS00044773	12/03/2021	5118	0
67	QLQ 7988	AS00044774	12/03/2021	7340	0
68	NFA 5937	AS00044606	12/03/2021	6599	2
69	QLN 1236	AS00037439	12/03/2021	6599	2
70	QLN 1236	AS00037440	12/03/2021	5010	0
71	QLQ 5914	SE00016653	12/03/2021	6599	2
72	NEZ 3100	AS00044726	13/03/2021	5010	0
73	NEZ 3100	AS00044728	13/03/2021	5118	0
74	NEZ 3100	AS00044729	13/03/2021	6599	2
75	NEU 5883	AS00037502	13/03/2021	5169	1
76	NEU 5883	AS00037503	13/03/2021	6599	2
77	NEW 3932	SE00016232	13/03/2021	6700	0
78	NEU 8621	AS00044632	13/03/2021	5010	0
79	NEU 8621	AS00044633	13/03/2021	6599	2
80	OFL 6615	AS00043774	13/03/2021	7366	2
81	QLS9J50	AS00044851	13/03/2021	5010	0
82	QLS 5114	AS00044854	13/03/2021	5045	0
83	QLQ 1207	AS00044823	14/03/2021	7579	0
84	QLQ 1207	AS00044824	14/03/2021	6912	0
85	QLQ 1207	AS00044825	14/03/2021	6653	1
86	NEU 7574	AS00044842	14/03/2021	5010	0
87	NEU 7574	AS00044844	14/03/2021	5169	1
88	NEU 7574	AS00044846	14/03/2021	5118	0
89	NEZ 4017	AS00044753	14/03/2021	6599	2
90	NEZ 4017	AS00044754	14/03/2021	5037	1
91	NEZ 4017	AS00044755	14/03/2021	5134	1
92	NEZ 4017	AS00044756	14/03/2021	6858	0
93	NEZ 4017	AS00044757	14/03/2021	5185	2
94	QCZ2A22	AS00044806	14/03/2021	5525	0
95	NEO 3638	AS00044578	14/03/2021	5010	0
96	QLP 9146	AS00044883	14/03/2021	6700	0
97	NEY 8190	AS00044837	14/03/2021	5010	0
98	NEY 8190	AS00044856	14/03/2021	5169	1
99	QLR 8643	AS00044911	15/03/2021	5118	0
100	QLR 8643	AS00044920	15/03/2021	5010	0

Macapá, 02 de Setembro de 2021

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0902-0006-6378

**COMUNICADO Nº. 011/2021 – DETRAN/AP****TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ7872	AS00047361	10.001.2598/2021	DEFERIDO
QLN5C61	AS00048428	10.001.1113/2021	DEFERIDO
RME7I67	AS00048588	10.000.1117/2021	DEFERIDO
QLN5C61	AS00048433	10.001.1114/2021	DEFERIDO
QLO0152	AS00031964	10.001.2560/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 01 de Setembro 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0902-0006-6363

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 102/2021**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLN 6143	AS00048245	17/06/2021	7579	0
02	NEW 2900	AS00048309	17/06/2021	6599	2
03	NEW 2900	AS00048310	17/06/2021	5010	0
04	NEW 3593	AS00048248	17/06/2021	7579	0
05	QLQ 9095	AS00048240	17/06/2021	5010	0
06	NEZ 2954	AS00048596	17/06/2021	6599	2
07	NFA 2498	AS00048250	17/06/2021	5169	2
08	NEU 3930	AS00048917	17/06/2021	5185	1
09	NEU 3930	AS00048918	17/06/2021	6599	2
10	QLP 3149	AS00046759	17/06/2021	5274	2
11	QLP 3149	AS00046760	17/06/2021	5835	0
12	QLP 1629	AS00048350	18/06/2021	6599	2
13	QLN 2931	AS00047551	18/06/2021	7366	2
14	NEN 1752	AS00048106	19/06/2021	6599	2
15	QLS2A56	AS00048703	19/06/2021	6912	0
16	QLQ1E23	AS00048361	19/06/2021	5010	0
17	QLP 9555	AS00048618	19/06/2021	5428	2



18	NES 6542	AS00048724	19/06/2021	6599	2
19	NEK 3531	AS00048959	19/06/2021	7579	0
20	NEW 2883	AS00048954	19/06/2021	5010	0
21	NEW 2883	AS00048955	19/06/2021	5118	0
22	NEY 6072	AS00048704	19/06/2021	5045	0
23	NEY 6072	AS00048708	19/06/2021	6556	1
24	QLQ4G52	AS00049250	20/06/2021	7579	0
25	QLN0195	AS00033716	20/06/2021	6599	2
26	NEN 8271	AS00048981	20/06/2021	5045	0
27	NEN 8271	AS00048982	20/06/2021	6599	2
28	NEN 8271	AS00048983	20/06/2021	5142	0
29	QLQ 4390	AS00049256	21/06/2021	6041	2
30	QLO 1554	AS00049281	21/06/2021	7633	2
31	NEW 7921	AS00049264	21/06/2021	6041	2
32	NEV 4873	AS00049270	21/06/2021	5428	2
33	NEU 3571	AS00049018	21/06/2021	5010	0
34	NEU 3571	AS00049018	21/06/2021	6599	2
35	NEW 9768	AS00049255	21/06/2021	6041	2
36	QLN 8318	AS00049298	21/06/2021	5428	2
37	NEZ 1204	AS00049261	21/06/2021	6041	2
38	NEW 6604	AS00049272	22/06/2021	5045	0
39	NEQ 7557	AS00049274	22/06/2021	5118	0
40	NEQ 7557	AS00049275	22/06/2021	5010	0
41	QLQ 5264	AS00049296	22/06/2021	6041	2
42	QLQ 8251	AS00049030	22/06/2021	7366	2
43	NFB 0161	AS00049326	23/06/2021	5720	0
44	NFB 0161	AS00049327	23/06/2021	6637	2
45	NFB 0161	AS00049328	23/06/2021	6637	1
46	QLN 5518	AS00048970	23/06/2021	5010	0
47	QLN 5518	AS00048971	23/06/2021	5118	0
48	QLN 5518	AS00048972	23/06/2021	6653	1
49	QLN 5518	AS00048973	23/06/2021	6637	1
50	QLN 5518	AS00048974	23/06/2021	7366	2
51	OTV 5538	AS00049284	23/06/2021	6653	1
52	OTV 5538	AS00049285	23/06/2021	5010	0
53	GIJ 6000	AS00049185	24/06/2021	5010	0
54	NEZ 8383	AS00049367	24/06/2021	5010	0
55	NEZ 8383	AS00049368	24/06/2021	6599	2
56	NEZ 8383	AS00049369	24/06/2021	5118	0
57	NEY 5085	AS00048966	24/06/2021	7579	0
58	NEK 5871	AS00048677	24/06/2021	6599	2
59	QLQ 5625	AS00049332	24/06/2021	5010	0
60	NEP 5511	AS00049184	24/06/2021	5169	1
61	NEO 8673	AS00049408	25/06/2021	6599	2
62	NEZ 2024	AS00049024	26/06/2021	5908	0
63	QLO 6371	AS00049156	27/06/2021	7579	0
64	QLR 3908	AS00049191	27/06/2021	7579	0
65	QLT1H70	AS00049195	27/06/2021	5169	1
66	NEI 5771	AS00049627	27/06/2021	5185	2
67	NEI 2549	AS00049626	27/06/2021	7366	2
68	NEN 8177	AS00048737	29/06/2021	6599	2

69	NEM 3337	AS00049391	01/07/2021	5118	0
70	QLR 9208	AS00049751	02/07/2021	5819	1
71	NEO 3039	AS00049753	02/07/2021	6050	1
72	QLO 0761	AS00049746	03/07/2021	5010	0
73	QLO 0761	AS00049747	03/07/2021	6599	2
74	NEQ 3870	AS00049139	03/07/2021	7366	2
75	QLS9B77	AS00048662	03/07/2021	5186	1
76	QLO 6826	AS00049146	04/07/2021	7579	0
77	QLS5F61	AS00049049	04/07/2021	7579	0
78	QLS5F61	AS00049362	04/07/2021	5010	0
79	QLP 6880	AS00049754	04/07/2021	7579	0
80	NFA 5306	AS00049733	04/07/2021	7579	0
81	NFA 5306	AS00049734	04/07/2021	6599	2
82	NFA 5306	AS00049741	04/07/2021	5037	1
83	QLO 6826	AS00049145	04/07/2021	5010	0
84	NEZ 4112	AS00049663	04/07/2021	7579	0
85	NEZ 4112	AS00049665	04/07/2021	6599	2
86	NFA 5734	AS00049671	04/07/2021	6599	2
87	NFA 5734	AS00049672	04/07/2021	5010	0
88	QLQ 5028	AS00049300	04/07/2021	5037	1
89	MEI 7482	AS00049772	05/07/2021	6637	2
90	MEI 7482	AS00049774	05/07/2021	6823	1
91	NEU 9410	AS00049723	05/07/2021	5010	0
92	NEU 9410	AS00049724	05/07/2021	6599	2
93	NEU 9410	AS00049725	05/07/2021	5118	0
94	NEU 9974	AS00049775	05/07/2021	5010	0
95	NEW 3099	AS00049422	05/07/2021	6599	2
96	NEW 3099	AS00049423	05/07/2021	5045	0
97	QLR 6948	AS00049744	06/07/2021	6076	0
98	NER 8515	AS00024014	06/07/2021	6599	2
99	NER 8515	AS00049151	06/07/2021	5045	0
100	QLP 8928	AS00049743	06/07/2021	6076	0

Macapá, 02 de Setembro de 2021

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0902-0006-6371

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 103/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
-----	-------	------------------	------------------	------------------	---------

01	NEV 8329	AS00038612	08/12/2020	7633	1
02	NEU 2604	AS00038738	12/12/2020	5010	0
03	QLS1C52	AS00038880	16/12/2020	5169	1
04	QLS1C52	AS00038881	16/12/2020	5118	0
05	NET 7478	AS00037245	20/12/2020	6599	2
06	QLS7E19	AS00041525	22/01/2021	6041	2
07	QLO 4726	AS00024101	31/01/2021	5010	0
08	NEI4D49	AS00046086	03/05/2021	5487	0
09	QLQ 7737	AS00036540	17/05/2021	5010	0
10	NEY 7271	AS00046952	22/05/2021	6599	2
11	NEV 1253	AS00047751	24/05/2021	5010	0
12	NEV 1253	AS00047771	24/05/2021	6556	5
13	NEU 4200	AS00047880	28/05/2021	6599	2
14	NEU 4200	AS00047881	28/05/2021	5967	0
15	NEI 8550	AS00047863	28/05/2021	5185	1
16	NEI 8550	AS00047864	28/05/2021	7366	2
17	NEZ 1250	AS00047193	29/05/2021	5169	1
18	OTJ 4857	AS00047770	30/05/2021	6971	0
19	NEW 1778	AS00047903	30/05/2021	5010	0
20	NEQ 0962	AS00046750	13/06/2021	5010	0
21	QLS9G31	AS00048231	13/06/2021	5169	1
22	QLO 4488	AS00048797	14/06/2021	5010	0
23	QLO 4488	AS00048808	14/06/2021	5118	0
24	QLS 8930	AS00048497	15/06/2021	7633	2
25	NEU 3240	AS00048878	16/06/2021	6599	2
26	NEU 3240	AS00048888	16/06/2021	5010	0
27	QLR 8667	AS00048948	17/06/2021	5118	0
28	QLR 8667	AS00048951	17/06/2021	5010	0
29	QLT1B23	AS00048242	17/06/2021	5010	0
30	NEW 3593	AS00048249	17/06/2021	5010	0
31	NET 1298	AS00048347	17/06/2021	6599	2
32	NET 1298	AS00048348	17/06/2021	6556	1
33	QLT 4118	AS00048934	17/06/2021	7340	0
34	QLO 4471	AS00048359	18/06/2021	5010	0
35	NEN 1752	AS00048600	19/06/2021	5045	0
36	NEI 4398	AS00048713	19/06/2021	6599	2
37	QLO 7895	AS00049044	19/06/2021	5010	0
38	QLO 7895	AS00049045	19/06/2021	5118	0
39	QLO 7895	AS00049056	19/06/2021	6599	2
40	QLS5J81	AS00048723	19/06/2021	5010	0
41	NFB 9568	AS00033712	19/06/2021	5045	0
42	NET 0577	AS00048976	20/06/2021	6599	2
43	NET 0577	AS00048977	20/06/2021	5010	0
44	NET 0577	AS00048978	20/06/2021	5118	0
45	NEX 8478	AS00048990	20/06/2021	5169	1
46	NEX 8478	AS00048993	20/06/2021	5118	0
47	NFB 7546	AS00049216	20/06/2021	5010	0
48	NEQ 4911	AS00049020	21/06/2021	6599	2
49	QLN 2902	AS00049268	21/06/2021	6041	2
50	NEX 0309	AS00049015	21/06/2021	5010	0
51	NEX 0309	AS00049016	21/06/2021	5118	0

52	NEX 0309	AS00049017	21/06/2021	6599	2
53	NEJ 5486	AS00049267	21/06/2021	6041	2
54	NET 9666	AS00049009	21/06/2021	5134	1
55	QLR 7559	AS00048885	22/06/2021	5010	0
56	QLR 7559	AS00048886	22/06/2021	5118	0
57	NEN 9977	AS00049357	25/06/2021	5010	0
58	QLQ 1595	AS00049404	25/06/2021	5991	0
59	NEX 6988	AS00049414	25/06/2021	5010	0
60	NEX 6988	AS00049415	25/06/2021	5118	0
61	NEZ 2754	AS00048901	26/06/2021	6041	2
62	QLR 5044	AS00048903	26/06/2021	5010	0
63	QLS 9109	AS00049642	27/06/2021	5274	2
64	QLS 9109	AS00049643	27/06/2021	5010	0
65	QLS 9109	AS00049644	27/06/2021	5835	0
66	QLS 9109	AS00049645	27/06/2021	6653	1
67	QLS 9109	AS00049646	27/06/2021	6637	1
68	QLS8J30	AS00049198	27/06/2021	7579	0
69	QLO 1269	AS00049168	27/06/2021	5174	1
70	NEV 8595	AS00049165	27/06/2021	6599	2
71	NEV 8595	AS00049166	27/06/2021	5169	1
72	NEV 8595	AS00049167	27/06/2021	5045	0
73	PSI 3065	AS00049628	27/06/2021	5207	0
74	NEI 1537	AS00049197	27/06/2021	5169	1
75	NFB 2840	AS00049427	27/06/2021	5010	0
76	NFB 2840	AS00049428	27/06/2021	5118	0
77	QLT 2703	AS00048687	28/06/2021	7366	2
78	NEU 2798	AS00049657	28/06/2021	6599	2
79	NEU 2798	AS00049660	28/06/2021	5118	0
80	NEU 2798	AS00049661	28/06/2021	5010	0
81	OTG 9517	AS00049170	29/06/2021	5010	0
82	NEL 1238	AS00049701	29/06/2021	7340	0
83	NEK 7396	AS00049108	30/06/2021	5045	0
84	QLO 4700	AS00049791	06/07/2021	5010	0
85	QLO 4700	AS00049792	06/07/2021	5118	0
86	NEO 0269	AS00049339	06/07/2021	6785	1
87	QLT2G70	AS00049748	06/07/2021	7633	2
88	NNM 0825	AS00049721	07/07/2021	6599	2
89	NNM 0825	AS00049722	07/07/2021	5010	0
90	NEM 2491	AS00048680	07/07/2021	6599	2
91	NEU 5412	AS00049425	07/07/2021	5010	0
92	NEQ 2915	AS00049765	07/07/2021	5185	1
93	NEN 9121	SE00017176	08/07/2021	6599	2
94	NEN 9121	SE00017177	08/07/2021	5118	0
95	NEN 9121	SE00017337	08/07/2021	5010	0
96	NFA 4405	AS00049120	08/07/2021	5010	0
97	QLO 2535	SE00017116	08/07/2021	5185	2
98	QLO 2535	SE00017365	08/07/2021	6599	2
99	QLS1E95	SE00017278	08/07/2021	5037	1
100	NEZ 9396	AS00049101	08/07/2021	5010	0

Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0902-0006-6376

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 104/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	JTX 9435	AS00008846	12/10/2019	6653	1
02	QLQ 5400	AS00008847	12/10/2019	7030	1
03	NEZ 7792	AS00008835	13/10/2019	6912	0
04	QLP 4832	AS00008850	19/10/2019	5010	0
05	NEY 3450	AS00008851	19/10/2019	5215	2
06	NET 5071	AS00034876	23/10/2019	7340	0
07	NEP 6418	AS00034878	23/10/2019	5185	1
08	QLP 3915	AS00035002	24/10/2019	5010	0
09	HSX 8943	AS00011312	24/10/2019	7366	2
10	NEW 9814	AS00034870	26/10/2019	6041	2
11	NEO 1301	AS00034885	26/10/2019	5185	1
12	QLN 4383	AS00034881	26/10/2019	7340	0
13	NEQ 7086	AS00034673	26/10/2019	5185	1
14	QLR 1502	AS00035156	26/10/2019	5037	1
15	QDY 2535	AS00034868	26/10/2019	6041	2
16	JUT 0244	AS00034880	26/10/2019	5835	0
17	JUT 0244	AS00034882	26/10/2019	7340	0
18	NEQ 2301	AS00034823	27/10/2019	7366	1
19	NEY 6546	AS00034818	27/10/2019	5010	0
20	NEY 6546	AS00034819	27/10/2019	5118	0
21	NEY 6546	AS00034820	27/10/2019	6599	2
22	KFN 1774	AS00035085	27/10/2019	5010	0
23	KFN 1774	AS00035086	27/10/2019	5185	1
24	NFB 5894	AS00035121	27/10/2019	5452	1
25	NEN 5956	AS00035119	27/10/2019	5452	1
26	QLQ 8450	AS00035076	27/10/2019	5010	0
27	NFA 4012	AS00035120	27/10/2019	5452	1
28	QLO 6065	AS00035123	28/10/2019	7340	0
29	QLO 6065	AS00035124	28/10/2019	6556	1
30	QLO 6065	AS00035125	28/10/2019	6599	2
31	NBG 5633	AS00034613	28/10/2019	6076	0
32	NFB 5633	AS00034614	28/10/2019	7340	0
33	NFB 5633	AS00034616	28/10/2019	5835	0

34	NFB 5633	AS00034620	28/10/2019	6270	0
35	QLO 2912	AS00035096	28/10/2019	6599	2
36	NEY 9353	AS00035091	28/10/2019	6599	2
37	NFB 3203	AS00034909	29/10/2019	7340	0
38	QLP 8464	AS00035196	29/10/2019	5118	0
39	NEP 8138	AS00034904	29/10/2019	5185	1
40	QLO 2348	AS00034902	29/10/2019	7340	0
41	NUI 1410	AS00035182	29/10/2019	5010	0
42	NUI 1410	AS00035183	29/10/2019	6599	2
43	NUI 1410	AS00035184	29/10/2019	5118	0
44	QLP 2737	AS00035198	29/10/2019	5045	0
45	QLP 8665	AS00035193	29/10/2019	6599	2
46	QLP 8464	AS00035194	29/10/2019	6599	2
47	QLP 8464	AS00035197	29/10/2019	5010	0
48	NEP 6004	AS00034910	29/10/2019	5185	1
49	NEZ 3959	AS00039495	07/01/2021	5010	0
50	QLP 7573	SE00016262	14/01/2021	5010	0
51	NEL 3172	SE00016269	14/01/2021	5159	1
52	NEO 2612	SE00016275	17/01/2021	5010	0
53	QLO 2348	SE00016273	17/01/2021	5169	1
54	QEQ 0355	AS00041307	20/01/2021	6599	2
55	NER 7676	SE00016478	02/02/2021	6599	2
56	QLQ 5455	SE00016313	03/02/2021	6912	0
57	NFA 7786	SE00016285	03/02/2021	6599	2
58	NFA 7786	SE00016287	03/02/2021	5010	0
59	NEO 2088	SE00016308	03/02/2021	5010	0
60	JUT 8992	AS00042556	14/02/2021	5169	1
61	NEK 6023	SE00016540	14/02/2021	5169	1
62	NEK 6023	SE00016547	14/02/2021	6599	2
63	NEV 4340	SE00016446	14/02/2021	5045	0
64	NEV 4340	SE00016447	14/02/2021	5029	2
65	NEV 4340	SE00016450	14/02/2021	6599	2
66	NEV 4340	SE00016461	14/02/2021	6912	0
67	NES 6241	SE00016596	17/02/2021	6599	2
68	QLQ 3178	AS00043062	21/02/2021	5010	0
69	QLP 1641	SE00016561	23/02/2021	6599	2
70	NFA 2702	AS00036501	23/02/2021	6599	2
71	NEW 4551	SE00016602	23/02/2021	5010	0
72	NEM 7473	SE00016205	25/02/2021	5010	0
73	NET 8232	AS00043626	28/02/2021	6599	2
74	NET 8232	AS00043628	28/02/2021	5010	0
75	NET 8232	AS00043629	28/02/2021	5118	0
76	NFA 4842	AS00043630	28/02/2021	5010	0
77	NFA 4842	AS00043631	28/02/2021	5118	0
78	NFA 4842	AS00043632	28/02/2021	6599	2
79	NEW 5422	AS00043616	28/02/2021	5185	1
80	NFB 9196	AS00043302	28/02/2021	5010	0
81	QLQ 1576	AS00043637	28/02/2021	6653	2
82	NEW 5422	AS00043617	28/02/2021	5037	1
83	NEW 5422	AS00043618	28/02/2021	7579	0
84	NEW 5422	AS00043619	28/02/2021	6912	0

85	NEW 5422	AS00043620	28/02/2021	5134	1
86	NFB 4645	AS00043292	28/02/2021	5010	0
87	NFB 4645	AS00043293	28/02/2021	6599	2
88	NEM 0851	AS00043298	28/02/2021	6599	2
89	QLS8D84	AS00044049	01/03/2021	5010	0
90	NEP 5311	AS00044029	01/03/2021	6599	2
91	NEP 5311	AS00044030	01/03/2021	5118	0
92	NEU 1117	AS00043100	01/03/2021	5010	0
93	NEU 1117	AS00044063	01/03/2021	5118	0
94	QLS5C78	AS00043633	01/03/2021	5010	0
95	QLS5C78	AS00043634	01/03/2021	5118	0
96	NEZ 8369	AS00043868	01/03/2021	5045	0
97	QLQ 5338	AS00043638	01/03/2021	5185	2
98	QLQ 5338	AS00043639	01/03/2021	6599	2
99	NEU 1187	AS00043652	01/03/2021	5118	0
100	NEX 7458	AS00043860	01/03/2021	7340	0

Macapá, 02 de Setembro de 2021  
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0902-0006-6375

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 105/2021**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLO 7955	AS00043213	01/03/2021	7340	0
02	NSI 1626	AS00043782	01/03/2021	6599	2
03	NSI 1626	AS00043783	01/03/2021	5010	0
04	NEZ 8369	AS00043868	01/03/2021	5045	0
05	NEP 5311	AS00044028	01/03/2021	5010	0
06	NEP 5311	AS00044029	01/03/2021	6599	2
07	NEU 1117	AS00043100	01/03/2021	5010	0
08	NEU 1117	AS00044063	01/03/2021	5118	0
09	QLS8D84	AS00044049	01/03/2021	5010	0
10	NEW 7259	AS00043501	02/03/2021	5010	0
11	HCL 0568	AS00044071	02/03/2021	6599	2
12	NEN 9510	AS00044100	02/03/2021	6599	2
13	NEN 9510	AS00044114	02/03/2021	5096	0
14	NEN 9510	AS00044115	02/03/2021	5045	0
15	QLQ 4396	AS00044087	02/03/2021	5029	2

16	QLQ 4396	AS00044088	02/03/2021	5126	2
17	QLQ 4396	AS00044092	02/03/2021	6599	2
18	QLO 5739	AS00044095	02/03/2021	5700	0
19	QLP 2130	AS00044077	02/03/2021	5510	2
20	NET 0872	AS00043313	02/03/2021	5010	0
21	QLO 1699	AS00044096	02/03/2021	5010	0
22	QLO 1699	AS00044098	02/03/2021	5599	2
23	QLO 1699	AS00044099	02/03/2021	5118	0
24	QLO 8259	AS00044117	02/03/2021	6653	1
25	NEW 2835	AS00044067	02/03/2021	5010	0
26	NEW 2835	AS00044069	02/03/2021	6599	2
27	NEW 2835	AS00044070	02/03/2021	5118	0
28	QLP 2130	AS00044076	02/03/2021	5010	0
29	QLP 2130	AS00044077	02/03/2021	6510	2
30	NEW 7259	AS00043525	02/03/2021	6599	2
31	QLQ 8039	AS00044146	03/03/2021	5118	0
32	QLQ 8039	AS00044151	03/03/2021	5010	0
33	NEX 4891	AS00044104	03/03/2021	6637	1
34	QLN 6429	SE00016656	03/03/2021	6599	2
35	NET 3132	AS00044118	03/03/2021	5924	1
36	NEW 6758	AS00043322	03/03/2021	5010	0
37	NEW 2835	AS00013671	03/03/2021	5010	0
38	QLN 3286	AS00043792	03/03/2021	5835	0
39	NEW 6758	AS00043323	03/03/2021	6858	0
40	QLQ 0231	AS00043329	03/03/2021	5274	1
41	NEJ 5752	AS00043333	03/03/2021	6599	2
42	QLR 9069	AS00043337	03/03/2021	6599	2
43	QLR 9069	AS00043338	03/03/2021	5045	0
44	NEX 1979	AS00039947	03/03/2021	5010	0
45	OTD 7514	AS00044112	03/03/2021	5010	0
46	OTD 7514	AS00044113	03/03/2021	6700	0
47	OTD 7514	AS00044122	03/03/2021	6599	2
48	NEZ 5444	AS00043797	03/03/2021	6556	1
49	QLQ 0231	AS00043330	03/03/2021	5213	2
50	NFA 2137	AS00043326	03/03/2021	5010	0
51	NFA 2137	AS00043327	03/03/2021	6599	2
52	QLP 0987	AS00044179	04/03/2021	6564	0
53	NEQ 5852	AS00044181	04/03/2021	5010	0
54	NEU 9293	AS00043343	04/03/2021	5010	0
55	NEU 9293	AS00043344	04/03/2021	6599	2
56	NEO 1318	AS00043763	04/03/2021	6599	2
57	QLO 3962	AS00043341	04/03/2021	6599	2
58	NEO 8338	AS00043610	05/03/2021	5045	0
59	NEO 8338	AS00043611	05/03/2021	5142	0
60	NEO 8338	AS00043612	05/03/2021	6912	0
61	QLR 3248	AS00044260	05/03/2021	6041	2
62	NFA 7759	AS00044652	05/03/2021	6599	2
63	NFA 7759	AS00044653	05/03/2021	6556	1
64	QLT0A81	AS00043348	05/03/2021	6580	0
65	NEL 5704	AS00039949	05/03/2021	5045	0
66	NEV 1134	AS00044231	05/03/2021	5041	2



67	NFA 6783	AS00043827	05/03/2021	5010	0
68	QLO 1281	AS00044170	05/03/2021	7579	0
69	NEX 5916	AS00044153	05/03/2021	5010	0
70	NFB2A18	AS00043849	05/03/2021	5185	1
71	NEY 9852	AS00043348	05/03/2021	5045	0
72	NEU 4228	AS00043831	05/03/2021	6599	2
73	NFA 8686	AS00043828	05/03/2021	5010	0
74	NFA 8686	AS00043829	05/03/2021	6599	2
75	NEX 5916	AS00044152	05/03/2021	6599	2
76	NEX 5916	AS00044155	05/03/2021	5118	0
77	NFA 6783	AS00043826	05/03/2021	6599	2
78	QLN 6755	AS00044316	06/03/2021	6599	2
79	NES 7611	AS00044657	06/03/2021	7340	0
80	NEY 7886	AS00043835	06/03/2021	6599	2
81	NEV 2025	AS00044322	06/03/2021	5045	0
82	NEV 2025	AS00044323	06/03/2021	5118	0
83	NER 1051	AS00044626	06/03/2021	7366	2
84	NER 1051	AS00044627	06/03/2021	5185	1
85	NEQ 5478	AS00044248	06/03/2021	5428	2
86	QLN 1349	AS00044662	06/03/2021	7340	0
87	NEY 7886	AS00043834	06/03/2021	5010	0
88	NEI 1374	AS00043836	07/03/2021	6599	2
89	NEI 1374	AS00043837	07/03/2021	5010	0
90	NEI 1374	AS00043838	07/03/2021	5169	1
91	NEZ 5539	AS00043800	07/03/2021	5110	0
92	NEZ 5539	AS00043801	07/03/2021	6599	2
93	NEZ 5539	AS00044665	07/03/2021	5169	1
94	NEV 3008	AS00044628	07/03/2021	5169	1
95	NEV 3008	AS00044629	07/03/2021	6599	2
96	NEV 3008	AS00044630	07/03/2021	5045	0
97	QLN 2783	SE00016229	07/03/2021	5185	1
98	NEM 2207	AS00044336	07/03/2021	6599	2
99	NEM 2207	AS00044337	07/03/2021	7579	0
100	NEM 2207	AS00044338	07/03/2021	5010	0

Macapá, 02 de Setembro de 2021  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0902-0006-6372

**PORTARIA Nº 0655/2020 DETRAN/AP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005713/2021 – Memorando nº 092/2020 CIRETRAN LARANJAL DO JARI/DETRAN.

**RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR o servidor, **FRANCE WAGNER RAMOS PINHEIRO**, Gerente da Ciretran Laranjal do Jari -Ap, para viajar da sede de suas atividades funcionais em LARANJAL DO JARI/AP até a cidade de MACAPÁ/AP, com o objetivo de dar andamento de Processos e várias esferas da 8ª Circunscrição da Ciretran de Laranjal do Jari, no período de 09 a 13 de Setembro de 2021.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0902-0006-6349

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 47 / 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 46 / 2021 publicada no DOE nº 7.495 do dia 31/08/2021 referente a Portaria de Viagem.

#### I - ONDE SE LÊ:

Designar o deslocamento da servidora, **IVINA GESELLE LIMA LOPES** (Biomédica), da sede de suas atribuições em Macapá – AP até Belo Horizonte/MG, para participação no WORKSHOP VIRUS EVOLUTION AND MOLECULAR EPIDEMIOLOGY (VEME 2021), no período de 05 a 10 de setembro de 2021, sem ônus para instituição. Designando o servidor **MYLNER OLIVEIRA FERMIANO DE SOUZA** (Chefe do Serviço de Laboratório) para exercer em substituição ao cargo de Gerente Técnico das atividades do Laboratório de Sorologia em exercício, durante a ausência do titular.

#### II - LEIA-SE:

Designando a servidora **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA**, para exercer em substituição ao cargo de Gerente Técnico das atividades do Laboratório de Sorologia em exercício, durante a ausência da titular no período em tela.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 /09/ 2021.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.  
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
Diretora-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0902-0006-6344

## Instituto de Terras

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021-AMAPÁ TERRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
0035.0333.1961.0003/2021-NAF/APTERRAS e  
Processo nº 00003/AMAPÁTERRAS/2021 – COTAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 003/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, inscrita no CNPJ nº 36.247.306/0001-94 com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso, nº619, Bairro: Centro, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **JULHIANO CESAR AVELAR**, portador da carteira de identidade nº 1362782-DF, inscrito no CPF sob o nº 603.225.781.-91, nomeado através do Decreto nº 3974, de 11 de setembro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** estabelecida na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1818, Box 01, Bairro: Praia da Costa, CEP: 29.101-018, na cidade de Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob nº 39.378.032/0001-60, endereço eletrônico: contato.hdtecnologia@outlook.com, Fone: (31) 3313-1708, neste ato representada na forma do estatuto social, por sua Representante Legal, **MARCIA DA SILVA CRUZ ROCHA**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 0000156088D-SSP/MG e inscrita no CPF nº 039.777.446-07, Data de Nascimento: 07/04/1979, residente e domiciliada à Rua Francisco Duarte Mendonça, Bairro: Santa Helena, CEP: 30.642-310, na cidade de Belo Horizonte-MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as exigências previstas no Projeto Básico e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas que, reciprocamente, se outorgam e se obrigam a cumprir.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de Áudio e Vídeo – Equipamento de Videoconferência conforme descrições e quantidades descritas na tabela a seguir:

##### 2.1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Código: 00023771 – QTD: 01 - Descrição:  
SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA - câmera:  
fullHD 1080p 30fps; Tipo câmera: panorâmica,

motorizada, inclinação e zoom controlados remotamente; Microfone: quatro microfones direcionais; Controle remoto: viva-voz acoplado; Viva-voz: controles por toque, tela LCD para identificar chamadas; Conectividade: plug-and-play via USB – Marca: GoPresence.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 O valor total deste contrato é de **R\$ 8.169,00 (oito mil cento e sessenta e nove reais)**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão inicialmente por conta da seguinte Dotação Orçamentária do AMAPÁ TERRAS: Fonte 104; Ação: 2116-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA; Elemento de Despesa: 44.90.52, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00104 de 31/08/2021, no valor de **R\$ R\$ 8.169,00 (oito mil cento e sessenta e nove reais)**, para sua devida execução neste corrente ano.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, inicia-se com sua assinatura e se encerra com o recebimento definitivo, o respectivo pagamento de todos os equipamentos adquiridos pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste contrato, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2021.  
Julhiano Cesar Avelar  
Diretor-Presidente do AMAPÁ TERRAS  
Decreto nº 3974/2019

HASH: 2021-0902-0006-6354

#### PORTARIA Nº 60/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **IONÔ BOAVENTURA SOUZA DE ASSIS** Responsável Técnico Nível I/Gestão de Sistemas Corporativos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atuar como Fiscal do Contrato nº 04/2021 - AMAPÁ TERRAS, cujo

Objeto versa sobre Aquisição de equipamentos de processamento de dados – IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA COM ECO TANQUE, FORMATO A3 – Processo nº 0035.0333.1961.0004/2021-NAF/APTERRAS.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0902-0006-6355

#### PORTARIA Nº 62/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

**Considerando** OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0402/2021-GAB/APTERRAS datado em 02/09/2021, referente ao Plano de Viagem nº 12/2021 – GAB/AMAPÁ TERRAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JÓSE ALBERTO VASQUES JÚNIOR**, Chefe da Unidade de Finanças/NAF da Sede de suas atribuições Macapá - AP para o município de Porto Grande - AP, com o objetivo de buscar Certidões de Inteiro Teor que foram solicitadas aos Cartórios do município de Porto Grande.

O veículo será conduzido pelo servidor **ROMERO SANTOS DO LIVRAMENTO**, Responsável por Atividade Nível III/Transporte e Serviços Gerais. No dia 03 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0902-0006-6383

**Companhia de Eletricidade do Amapá****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021– PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A LOCADORA Sra. **MARIA DE JESUS CHAGAS MIRANDA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- O presente contrato fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº 017/2021 - PRL, com fulcro no artigo 29, V, da Lei nº. 13.303/2016, a qual corresponde nos termos propostos pela LOCADORA que, simultaneamente constem no Processo Licitatório nº 053/2021 - PRL e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado, bem como no Termo de Referência nº 007/2021 – DGS/DGS/DG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Locação de um imóvel situado no Distrito de Bailique, para atendimento do Escritório Comercial da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, de acordo com a Comunicação Interna nº 029/2021-DGS/DG e a Termo de Referência nº 007/2021DGS/DGS/DG.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária - 352740 – GERÊNCIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, Elemento de Despesa nº 185.425 – Imóveis, através da Reserva de Saldo nº 001124/2021, de 05 de agosto de 2021 e da Nota de Empenho nº 074.552/2021, de 19 de agosto de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

6.1- prazo de vigência referente ao Contrato tem início na data de sua assinatura e encerra após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado igual período até o limite de 05 (cinco) anos, mediante Termo Aditivo na forma do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, ARNALDOSANTOS FILHO** e LOCADORA: **MARIA DE JESUS CHAGAS MIRANDA**.

Macapá (AP), 27 de Agosto de 2021.  
**MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CEA

HASH: 2021-0902-0006-6341

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 – PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **OI MÓVEL S.A.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2019, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 01 (um) mês, tendo seu termo inicial em 18/07/2021 e seu prazo final em 18/08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1- O valor deste aditivo será de **R\$ 9.582,31 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5541 – Gabinete do Departamento de Tecnologia de Tecnologia - 352770 e Elemento de Despesa 21311105 – Internet e Banda Larga – 185135, através da Nota de Empenho nº 074524/2021, de 16 de julho de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo..

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO**.

Contratada: **OI MÓVEL S.A.**

Macapá (AP), 26/08/2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA Presidente da CEA

HASH: 2021-0902-0006-6351

### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018 – PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **OI S.A** - em Recuperação Judicial.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2018, nos termos do art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 30/08/2021 e seu prazo final em 30/08/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2018, nos termos do art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 30/08/2021 e seu prazo final em 30/08/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352750 – Gerencia de Infraestrutura Predial e Transportes, Elemento de Despesa 185.105 – Telefonia Fixa, através da Reserva de Saldos nº 001123/2021, de 05 de agosto de 2021 e Nota de Empenho nº 074.585/2021, de 20 de agosto de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**  
Contratada: **OI S.A** - em Recuperação Judicial.

Macapá (AP), 30/08/2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA Presidente da CEA

HASH: 2021-0902-0006-6364

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019 – PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **COOPERATIVA DOS TAXISTAS INDEPENDENTES DE RADIO TÁXI DE MACAPÁ – EQUINÓCIO.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2019, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, por 90 (noventa) dias, tendo seu termo inicial em 22/08/2021 e seu prazo final em 20/11/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor estimado deste Termo Aditivo para o período de 90 (noventa) dias será de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, fixado em valor estimado em virtude do valor mensal do dispêndio ser totalizado de acordo com a demanda dos serviços.

2.2- O valor a ser pago mensalmente continua sendo faturado pelo somatório das corridas realizadas aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, no equivalente a 32,50% (trinta e dois inteiros e cinquenta décimos percentuais) de desconto no faturamento.

2.2- O valor global do Contrato que era **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**, passará a ser **R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO</b>	72.000,00
<b>VALOR DO 1º TERMO ADITIVO</b> (prorrogação por 12 meses)	72.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b> (Somado ao 1º Termo Aditivo)	144.000,00
<b>VALOR DO 2º TERMO ADITIVO</b> (prorrogação por 90 dias)	18.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b> (Somado ao 2º Termo Aditivo)	162.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5533 – Gerência de Infraestrutura Predial - 184795 e Elemento de Despesa 21303101 – Serviços de Transportes - 184795, através da Nota de Empenho nº 070828/2020, de 10 de agosto de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **COOPERATIVA DOS TAXISTAS INDEPENDENTES DE RADIO TÁXI DE MACAPÁ – EQUINÓCIO.**

Macapá (AP), 23/08/2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA Presidente da CEA

HASH: 2021-0902-0006-6340

#### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 – PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objetos:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2017, nos termos do art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial na data de 20/08/2021 e seu prazo final em 20/08/2022;

b) Serviços em área de risco

A inclusão do adicional de periculosidade para possibilitar a efetivação de 08 (oito) postos de trabalho de serviços gerais e de 01 (um) supervisor para atividades em subestações, conforme demonstrado nas planilhas de custos, que compõem o Processo Administrativo nº 035/2021-PRL/CEA.

c) Turno de trabalho de recepcionistas

A mudança para o turno de 8 (oito) horas por dia nos postos de trabalho de recepcionistas.

d) Controle de materiais de limpeza

O controle e guarda de materiais e equipamentos que fazem parte do Contrato, passará a ser de responsabilidade da Contratada, conforme Nota Técnica nº 011/2021 – DGSI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor anual do Contrato que era de **R\$ 1.548.787,32 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta sete reais e trinta e dois centavos)**, passará a ser **R\$ 1.708.246,08 (um milhão, setecentos e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352750 – GERENCIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL, Elemento de Despesa 21304101 – LIMPEZA, RECEPÇÃO E CONSERVAÇÃO, através da Nota de Empenho nº 074.565/2021, de 19 de agosto de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Macapá (AP), 26/08/2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA Presidente da CEA

HASH: 2021-0902-0006-6365

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 – PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **OI MÓVEL S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2019, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 18/08/2021 e seu prazo final em 18/08/2022.

1.2. E também tem como objeto o reajuste do preço contratado, nos termos do art. 81, VI, da Lei nº 13.303/2016, no percentual de 9,22%, tendo como base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor do Contrato sofrerá reajuste, indo de **R\$ 114.988,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais)** com o reajuste de 9,22% irá para **R\$ 125.589,89 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** valor anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO

correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352770 – Gabinete de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 185.135 – Internet e Banda Larga, através da Reserva de Saldo nº 001117 de 19 de julho de 2021 e Nota de Empenho nº 074.523/2021, de 18 de agosto de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **OI MÓVEL S.A.**

Macapá (AP), 26/08/2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA Presidente da CEA

HASH: 2021-0902-0006-6352

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



## Ministério Público

### ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de consumos - gênero alimentícios e congêneres, referente ao processo nº 0004677/2021-78/MPAP.

#### ONDE SE LÊ:

Abertura das propostas: às 08:00 do dia 16/09/2021  
Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 16/09/2021

#### LEIA-SE:

Abertura das propostas: às 08:00 do dia 17/09/2021  
Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 17/09/2021

Macapá-AP, 02/09/2021.  
Ronildo Cristino de Lima  
Pregoeiro/MP-AP

HASH: 2021-0902-0006-6334

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de assinatura para acesso ao produto SÍNTESENET JURÍDICO da empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

PGA Nº 20.06.0000.0004706/2021-71.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 8.337,00 (oito mil trezentos e trinta e sete reais).**

NOTA DE EMPENHO: 394/2021.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sra. **Ana Paula Dente Vitelli** e a Sra. **Maria Antônia Melo Costa**.

Macapá, 02/09/2021.  
Idelmir Torres da Silva  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

HASH: 2021-0902-0006-6336

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de publicidade, a serem realizados em todo Estado do Amapá, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de programas, campanhas e projetos Institucionais.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2018/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004002/2021-67/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **GRITO PROPAGANDA EIRELI EPP.**

NOTA DE EMPENHO: 393/2021.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/10/2021 e término em 10/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. **Aretuzia de Paula Pinheiro Borges Dias**.

Macapá, 02/09/2021.  
Idelmir Torres da Silva  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

HASH: 2021-0902-0006-6360



**PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 023/2021**

Resultado Final/Termo de Adjudicação

Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos para equipar o Micro-ônibus do projeto "Gabinete nas Escolas, referente ao processo(MPAP) nº 20.06.0000.0003297/2021-90 e Convênio Plataforma +Brasil Nº 902184/2020.

ITEM 1 (Projektor Multimídia): fracassado.

ITEM 2 (Microfone de lapela sem fio) -Empresa vencedora: **IAP COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ nº 40.522.987/0001-29. Quant.: 01. Valor Total: **R\$ 2.058,00**.

ITEM 3 (Câmera fotográfica profissional)- Empresa vencedora: **MELRILI FLAVIA ALVES CAMPOS ANDRADE ME**, CNPJ nº 30.677.044/0001-11. Quant.: 01. Valor Total : **R\$ 1.875,00**.

Valor Global do certame: **R\$ 3.933,00**.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037, e nos autos do processo nº 00003297/2021-90. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 02/09/2021.  
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 023/2021**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 do processo nº 0003297/2021-90-MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, que declarou Vencedoras e Adjudicadas as empresas **IAP COMERCIAL EIRELI ME** (Item 2) e **MELRILI FLAVIA ALVES CAMPOS ANDRADE ME** (item 3), por atenderem a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.  
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.  
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2021-0902-0006-6368

**Prefeitura Municipal De  
Vitória Do Jari****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2021– CPLCSO/PMVJ

##TEX Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo Menor Preço Global, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**, CONFORME O CONVÊNIO 905638/2020 - MINISTERIO DA DEFESA – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, conforme o instrumento convocatório. Data da sessão: às 10h00min do dia 07 de outubro de 2021 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Pass. José Simeão de Souza, nº 4611, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, edital e anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, [www.vitoriadojari.ap.gov.br](http://www.vitoriadojari.ap.gov.br).

Em, 31 de agosto de 2021.  
Adriana Colares Brandão  
Presidente da CPLCSO

HASH: 2021-0901-0006-6213

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2021– CPLCSO/PMVJ

Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo Menor Preço Global, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**, CONFORME O CONVÊNIO 905640/2020 - MINISTERIO DA DEFESA – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, conforme o instrumento convocatório. Data da sessão: às 10h00min do dia 13 de outubro de 2021 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Pass. José Simeão de Souza, nº 4611, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, edital e anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, [www.vitoriadojari.ap.gov.br](http://www.vitoriadojari.ap.gov.br).

Em, 31 de agosto de 2021.  
Adriana Colares Brandão  
Presidente da CPLCSO

HASH: 2021-0901-0006-6219

## Prefeitura Municipal De Amapá

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Amapá/AP Sr. Carlos Sampaio Duarte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e observando os preceitos dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve, **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preços nº 004/2021-CEL/SEMOB/PMA, cujo objeto é a Construção de Galpão para fábrica de Bloquetes no Município de Amapá-AP, conforme o Projeto Básico e o Convênio nº 029/PCN/2018, SICONV nº 864108 e **ADJUDICAR** o Objeto em favor da empresa **Rodrigues e Almeida LTDA** CNPJ nº 34.785.356/0001-08, com o valor global de R\$ **247.873,78 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

Amapá-AP, 26 de agosto de 2021.  
Carlos Sampaio Duarte  
Prefeito Municipal do Amapá/AP

HASH: 2021-0827-0006-5825

## Publicações Diversas

### EDSON EDDY ZACARIAS

CPF: 825.683.759-49

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de estado do Meio Ambiente SEMA/AP, a Licença Previa Ambiental - LP, A exercer atividade de: (Agricultura - plantio de grãos e Pecuária). No Empreendimento denominado **FAZENDA BOM FUTURO** Localizado na Rodovia AP 340, M/D, **GLEBA AD-03**, Município de ITAUBAL-AP. Foi determinado, Relatório de Controle Ambiental.

HASH: 2021-0830-0006-5915

### LUIZ HENRIQUE JULIÃO DO NASCIMENTO

CPF 078599949-33

Torna público que **REQUEREU** à SEMA a licença ambiental Licença de Operação – LO para desenvolver a atividade de **AGROPECUÁRIA**. Localizado no Ramal Agrotartarugal, **Fazenda Nova Esperança**, município de Tartarugalzinho -AP

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2021-0302-0005-2030

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 CPL/SEMSA/PMT

Processo Nº 0000214.07.2021-25/SEMSA/PMT

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BASICA VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS-O KM)**, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Acolhimento das propostas: até o dia 16/09/2021 as 09h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 16/09/2021. as 09h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 16/09/2021 as 10h00min. . (horário de Brasília)

Numero da Licitação: Nº 888498

Informações poderão ser solicitadas pelo **email: licitacaoemsapmt@gmail.com**.

Tartarugalzinho-AP, 27 de Agosto de 2021.  
Selma Silva Miranda  
Pregoeira CPL/SEMSAPMT  
Portaria 091/2021

HASH: 2021-0827-0006-5776

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 49484332. Cód. CRC: 7BBFD62  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 02/09/2021 20:28, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

